



BOA VISTA

Quinta-feira
29 de fevereiro
de 2024

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.531, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

INICIATIVA: PODER EXECUTIVO.

FIXA A REMUNERAÇÃO DOS PROCURADORES
DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º A remuneração mensal do Procurador do Município, prevista no anexo II da Lei 1.370, de 3 de novembro de 2011, fica estabelecida da seguinte forma:

ANEXO II

TABELA DE VENCIMENTO DOS PROCURADORES DO MUNICÍPIO

CÓD.	DENOMINAÇÃO	QUANT.	VENCIMENTO
PMC-3	Procurador do Município de 3ª Classe	05	R\$ 20.768,00
PMC-2	Procurador do Município de 2ª Classe	08	R\$ 21.860,40
PMC-1	Procurador do Município de 1ª Classe	12	R\$ 22.896,72

Art. 2º Os dispositivos desta Lei entram em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos ao dia 02 de janeiro de 2024.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente as constantes da Lei Municipal nº 1.370, de 3 de novembro de 2011.

Boa Vista, 26 de fevereiro de 2024.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa VistaPREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.533, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

INICIATIVA: PODER EXECUTIVO.

CRIA OS COMPONENTES MUNICIPAIS DO SISTEMA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL-SISAN, DEFINE OS PARÂMETROS PARA ELABORAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Esta Lei cria os componentes municipais do SISAN, bem como define parâmetros para elaboração e implementação do Plano Municipal de Segurança Alimentar e

Nutricional, em consonância com os princípios e diretrizes estabelecidos pela Lei Federal nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, com o Decreto nº 6.272, de 2007, o Decreto nº 6.273, de 2007, e o Decreto nº 7.272, de 2010, com o propósito de garantir o Direito Humano à Alimentação Adequada.

Art. 2º A alimentação adequada é direito básico do ser humano, indispensável à realização dos seus direitos consagrados na Constituição Federal, cabendo ao poder público adotar as políticas e ações que se façam necessárias para respeitar, proteger, promover e prover o Direito Humano à Alimentação Adequada e Segurança Alimentar e Nutricional de toda a população.

§ 1º A adoção dessas políticas e ações, deverá levar em conta as dimensões ambientais, culturais, econômicas, regionais e sociais do Município, com prioridade para as regiões e populações mais vulneráveis.

§ 2º É dever do poder público, além das previstas no caput do artigo, avaliar, fiscalizar e monitorar a realização do Direito Humano à Alimentação Adequada, bem como criar e fortalecer os mecanismos para sua exigibilidade.

Art. 3º A Segurança Alimentar e Nutricional consiste na realização do direito de todos ao acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, tendo como base práticas alimentares promotoras de saúde que respeitem a diversidade cultural e que sejam ambiental, cultural, econômica e socialmente sustentáveis.

Parágrafo único. A Segurança Alimentar e Nutricional inclui a realização do direito de todas as pessoas terem acesso à orientação que contribua para o enfrentamento ao sobrepeso, a obesidade, contaminação de alimentos e mais doenças consequentes da alimentação inadequada.

Art. 4º A Segurança Alimentar e Nutricional abrange:

I - a ampliação das condições de oferta acessível de alimentos, por meio do incremento de produção, em especial na agricultura tradicional e familiar, no processamento, na industrialização, na comercialização, no abastecimento e na distribuição, nos recursos de água, alcançando também a geração de emprego e a redistribuição da renda, como fatores de ascensão social;

II - a conservação da biodiversidade e a utilização sustentável dos recursos naturais;

III - a promoção da saúde, da nutrição e da alimentação da população, incluindo-se grupos populacionais específicos e populações em situação de vulnerabilidade social;

IV - a garantia da qualidade biológica, sanitária, nutricional e tecnológica dos alimentos consumidos pela população, bem como seu aproveitamento, promovendo a sintonia entre instituições com responsabilidades afins para que estimulem práticas e ações alimentares e estilos de vida saudáveis; V - a produção de conhecimentos e informações úteis à saúde alimentar, promovendo seu amplo acesso e eficaz disseminação para toda a população;

V - a implementação de políticas públicas, de estratégias sustentáveis e participativas de produção, comercia-

lização e consumo de alimentos, respeitando-se as múltiplas características territoriais e etno-culturais do Estado;

VI – a adoção de urgentes correções quanto aos controles públicos sobre qualidade nutricional dos alimentos, quanto a tolerância com maus hábitos alimentares, quanto a desinformação sobre saúde alimentar vigente na sociedade em geral e nos ambientes sob gestão direta e indireta do Estado, quanto a falta de sintonia entre as ações das diversas áreas com responsabilidades afins, como educação, saúde, publicidade, pesquisa estimulada e ou apoiada por entes públicos, produção estimulada de alimentos mediante critérios fundamentados, dentre outros;

Art. 5º A consecução do Direito Humano à Alimentação Adequada e da Segurança Alimentar e Nutricional, requer o respeito à soberania do Estado sobre a produção e o consumo de alimentos.

Art. 6º O Município de Boa Vista- Roraima deve empenhar-se na promoção de cooperação técnica no sentido de contribuir para a realização do Direito Humano à Alimentação Adequada.

Art. 7º A consecução do Direito Humano à Alimentação Adequada e da Segurança Alimentar e Nutricional da população far-se-á por meio do SISAN, integrado do Município de Boa Vista por um conjunto de órgãos e entidades afetas à Segurança Alimentar e Nutricional.

Parágrafo único. A Câmara Intersectorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN Municipal e o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA-Municipal, serão regulamentados por Decreto do Poder Executivo, respeitada a legislação aplicável.

Art. 8º O SISAN rege-se pelos princípios e diretrizes dispostos na Lei 11.346 de setembro de 2006.

Art. 9º São componentes municipais do SISAN:

I – a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, instância responsável pela indicação ao CONSEA Municipal das diretrizes e prioridades da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, bem como pela avaliação do SISAN no âmbito do município;

II – o CONSEA Municipal, órgão vinculado à Secretaria Municipal de Gestão Social;

III – a Câmara Intersectorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN Municipal - integrada por Secretários Municipais responsáveis pelas pastas afetas à consecução da Segurança Alimentar e Nutricional, com as seguintes atribuições, dentre outras:

a) elaborar, considerando as especificidades locais, o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, observando os requisitos, as dimensões, as diretrizes e os conteúdos expostos no Decreto nº 7.272/2010, bem como os demais dispositivos do marco legal vigente, as diretrizes emanadas da Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e do CONSEA Municipal, indicando diretrizes, metas, fontes de recursos e os instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação de sua implementação;

b) monitorar e avaliar a execução da Política e do Plano;

Parágrafo único. A Câmara Intersectorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, CAISAN Municipal, será presidida pelo titular da Secretaria Municipal de Gestão Social, e seus procedimentos operacionais serão coordenados no âmbito da Secretaria-Executiva da CAISAN Municipal.

IV – os órgãos e entidades de Segurança Alimentar e Nutricional, instituições privadas, com ou sem fins lucrativos, que manifestem interesse na adesão e que respeitem os critérios, princípios e diretrizes do SISAN, nos termos regulamentados pela Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN;

Art. 10. O Prefeito Municipal editará Decretos regulamentando a presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 27 de fevereiro de 2024.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PODER EXECUTIVO

Prefeito

Arthur Henrique Brandão Machado

Vice-Prefeito

Cassio Murilo Gomes

Procuradoria Geral do Município

Marcela Medeiros Queiroz Franço

Controladoria Geral do Município

Wilker Vieira da Costa

Consultor Geral

Emilson Pinheiro Coelho Neto

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Secretaria Municipal de Governo - SMGOV

Marcelo Hipólito Moreira Neto

Secretaria Municipal de Licitações e Compras - SMLIC

Artur José Lima Cavalcante Filho

Secretaria Municipal da Casa Civil

Lairto Estevão de Lima Silva

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG

Lincoln Oliveira da Silva

Secretaria Municipal da Educação e Cultura - SMEC

Maria Consuelo Sales Silva

Secretaria Municipal da Saúde - SMSA

Regiane Batista Matos

Secretaria Municipal de Obras - SMO

Deusiana Ferreira Costa Gouveia

Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES

Nathalia Mimoso Cortez Diogenes

Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEFP

Márcio Vinicius de Souza Almeida

Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas - SMAAI

Guilherme Carneiro Adjuto

Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SMSP

Cláudio Galvão dos Santos

Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

Alexandre Pereira dos Santos

Secretaria Municipal de Comunicação - SEMUC

Ana Maria Florêncio Campos

Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST

Jullyerre Pablo Lima da Silva

Secretaria Municipal de Convênios - SEMCONV

Cremildes Duarte Ramos

Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital - SMTI

Antonio Celso de Paula Albuquerque Filho

Secretaria Municipal de Projetos Especiais - SMPE

Andréia Neres Ferreira

Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR

Sérgio Pillon Guerra

Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FEPEC

José Diego da Silva

Agência Municipal de Empreendedorismo e Fomento - AME

Luciana Surita da Motta Macedo

Agência Reguladora Municipal -

Thiago Fernandes Amorim

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG

ADMINISTRAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO

Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima

Telefone: (95) 3621-1741 - Telefax (95) 3623 - 2611 - Site: www.boavista.rr.gov.br

Antonia Beatriz Lima da Silva - Diretora

Kaciana Rodrigues da Silva - Diagramadora

Jacqueline da Silva Almeida - Diagramadora

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA
 PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº. 002070/2021/PGM
 Espécie: TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO
 N. 0063/2021/PGM

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato n. 0063/2021/PGM, por 12 meses a partir de 26 de fevereiro de 2024.

Unidade Orçamentária: 20301, Funcional Programática: 04.122.0007 2.013, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: Próprio.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
 INTERVENIENTE: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CONTRATADA: ALERTE AUTOMATIZAÇÃO LEITURA E RECORTES DIÁRIOS OFICIAIS LTDA

Data de Assinatura: 23 de fevereiro de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
 CONCORRÊNCIA PÚBLICA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 005954/2023-SMSA
 CONCORRÊNCIA Nº 010/2023

HOMOLOGO E ADJUDICO O PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 005954/2023-SMSA, CONCORRÊNCIA Nº 010/2023, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PORTE IV NO BAIRRO NOVA CIDADE- DÉLIO TUPINAMBÁ, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR., a favor da empresa COLINA CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ: 30.505.968/0001-30), por ter apresentado menor preço no valor de R\$ 3.053.054,68 (três milhões, cinquenta e três mil, cinquenta e quatro reais e sessenta e oito centavos), tipo menor preço, empreitada por preço unitário.

Boa Vista – RR, 28 de fevereiro de 2024.

Regiane Batista Matos
 Secretária Municipal de Saúde – SMSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
 PREGÃO

COMUNICADO

Pregão Eletrônico nº 169/2023-SRP
 Processo nº 024938/2023-SMEC

O Município de Boa Vista-RR, através da Pregoeira designada pelo Decreto nº 004-E/2024, publicado no Diário Oficial do Município nº 6028, de 18/01/2024, comunica a quem interessar que após conhecer o recurso interposto pela empresa J M T MEDEIROS LTDA, fulcrado na resposta da Secretaria Municipal de Educação e Cultura-SMEC, julga IMPROCEDENTE o recurso apresentado. A decisão na íntegra encontra-se acostada aos autos a disposição dos interessados e os demais atos deverão ser acompanhados por meio do sistema no sítio <https://www.gov.br/compras>.

Néria Gardênia Pontes Benicio
 Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
 PREGÃO

COMUNICADO

Pregão Eletrônico nº 151/2023 – SRP
 Processo nº 007401/2023 – SMPE

O Município de Boa Vista – RR, através da Pregoeira designada pelo Decreto nº 004-E/2024, publicado no Diário Oficial do Município nº 6028, de 18/01/2024, comunica a quem interessar, que após análise do pedido de Impugnação do Edital interposta pela empresa CONSTRUSERV SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO LTDA, fulcrado na resposta da Secretaria Municipal de Projetos Especiais – SMPE, julga IMPROCEDENTE o pedido do objeto da Impugnação. A decisão na íntegra encontra-se acostada aos autos a disposição dos interessados.

Néria Gardênia Pontes Benicio
 Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
 CONCORRÊNCIA PÚBLICA

PROCESSO: 008357/2023 – SMEC.
 CONCORRÊNCIA Nº: 018/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE SALAS DE ÁULA E BANHEIROS EM CINCO ESCOLAS MUNICIPAIS, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR.

COMUNICADO

O Município de Boa Vista-RR, através da Secretaria Municipal de Licitações e Compras – SMLIC, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público que após abertura e análise dos documentos de habilitação referente a Concorrência acima epigrafada, decidiu HABILITAR a empresa OLIMAG LTDA, por atender na íntegra as exigências do Edital e Projeto Básico e INABILITAR as empresas MULTIVENDAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA e MCA CONSTRUTORA LTDA, por não atenderem na íntegra as exigências do Projeto Básico. A decisão encontra-se acostada aos autos, à disposição dos interessados para que, querendo, possam alegar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, o que for de interesse.

Boa Vista – RR, 28 de fevereiro de 2024.

Artur José Lima Cavalcante Filho
 Secretário Municipal de Licitações e Compras-SMLIC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
 CONTRATAÇÃO DIRETA

CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033656/2023 - SMEC - A Agente de Contratação do Município de Boa Vista, Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas, e considerando tudo o mais que consta do presente processo, vem emitir a Certidão de Inexigibilidade na forma do Art. 72, inciso VIII, c/c Art. 74, inciso I da Lei nº. 14.133 de 01 de Abril de 2021, c/c Art. 74 do Decreto Municipal nº 162 de 19 de Dezembro de 2023, para a aquisição de livros didáticos diferenciados do Instituto Alfa e Betó (IAB), para alunos da rede municipal de ensino de Boa Vista - RR, para atendimento no ano letivo de 2024, em favor da empresa INSTITUTO ALFA E BETO, pessoa jurídica inscrita no CNPJ: 08.458.084/0001-13, com sede à Anel Viário Ayrton Senna, S/nº, Quadra 21; Lote 1D1 – Parte G – Escritório – Distrito Industrial, Uberlândia – MG, pelo valor total de R\$ 8.154.499,00 (oito milhões, cento e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e nove reais).

Despesa a ser custeada com recursos já alocados no orçamento municipal, exercício 2024, sob a dota-

4

ção orçamentária: 020701 – SMEC, Elemento de despesas: 3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita, devidamente autorizada/homologada pela Secretária Municipal de Educação e Cultura – SMEC.

Boa Vista, 28 de fevereiro de 2024.

(assinatura eletrônica)
Aipana de Almeida Nobre
Agente de Contratação da SMLIC

(assinatura eletrônica)
Maria Consuelo Sales Silva
Secretária Municipal da Educação e Cultura

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA N° 0479/2024-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto n° 116/E, publicado no Diário Oficial do Município n° 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com os artigos 79, V e 85, da Lei Complementar n° 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder à servidora Mariane Nascimento Albuquerque Dantas, Auxiliar de Enfermagem, Matrícula n° 01901, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, por 45 dias, referente ao sexto quinquênio, a serem usufruídos nos períodos de 6.5.2024 a 25.5.2024 e 1° 10.2024 a 25.10.2024, conforme o Processo n° 018850/2023.

Boa Vista - RR, em 27 de fevereiro de 2024.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA N° 0480/2024-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto n° 116/E, publicado no Diário Oficial do Município n° 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com os artigos 79, V e 85, da Lei Complementar n° 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder ao servidor Paulo Sérgio Ferreira Gama, Analista/Enfermeiro, Matrícula n° 130302, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, por 45 dias, referente ao segundo quinquênio, a serem usufruídos no período de 13.5.2024 a 25.6.2024, conforme o Processo n° 000684/2024.

Boa Vista - RR, em 27 de fevereiro de 2024.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA N° 0481/2024-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto n° 116/E, publicado no Diário Oficial do Município n° 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com os artigos 79, V e 85, da Lei Complementar n°

003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder à servidora Odemila Aparecida dos Anjos da Costa Monteiro, Enfermeira, Matrícula n° 847579, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, por 45 dias, referente ao primeiro quinquênio, a serem usufruídos nos períodos de 2.5.2024 a 16.5.2024 e 1° 8.2024 a 30.8.2024, conforme o Processo n° 002199/2024.

Boa Vista - RR, em 27 de fevereiro de 2024.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA N° 0482/2024-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1°, inciso IX, "k", do Decreto n° 116/E, publicado no Diário Oficial do Município n° 5481, de 8 de outubro de 2021, e, considerando o art. 98 da Lei Federal n° 9.504, de 30 de setembro de 1997, e conforme o documento NUP 045352/2024,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder ao servidor Daniel de Souza Neirão, Professor, Matrícula n° 951911, do quadro de pessoal desta prefeitura, dispensa do serviço nos dias 28 e 29 de maio de 2024, por desempenho de função junto à Justiça Eleitoral, no 2° turno das Eleições Gerais de 2022.

Boa Vista - RR, em 27 de fevereiro de 2024.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA N° 0483/2024-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto n° 116/E, publicado no Diário Oficial do Município n° 5481, de 8 de outubro de 2021, e conforme o documento NUP 067920/2024,

RESOLVE:

Art. 1° Designar os servidores Rogério Sousa Silva, matrícula n° 27753, como Gestor e Kellyane Dutra Miranda, matrícula n° 957411, como Fiscal do Contrato n° 570/SMAG/SA/2023, referente ao Processo n° 002854/2022/SMAG, que tem como objeto a "Aquisição de extintores de incêndio tipo abc, com serviços de instalação, sinalização, manutenção, recargas e fornecimento de curso de capacitação de brigadistas, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG e demais órgãos participantes"

Boa Vista - RR, em 27 de fevereiro de 2024.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA N° 0484/2024-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto n° 116/E, publicado no Diário Oficial do Município n° 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o inciso V, do art. 32, da Lei Complementar n° 003, de 2 de janeiro de 2012, e conforme o Documento NUP

049949/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar vago o cargo efetivo de Professor/Pedagogia, do quadro de pessoal desta Prefeitura, em virtude da aposentadoria da servidora Marinete Carvalho Barboza, Matrícula nº 28196, conforme a Portaria nº 26/2024-PRESSEM, publicada no Diário Oficial do Município nº 6039, de 2 de fevereiro de 2024.

Boa Vista - RR, em 27 de fevereiro de 2024.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0485/2024-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso IX, "k", do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e, considerando o art. 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, e conforme o documento NUP 032871/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Wilkinson do Nascimento de Oliveira, Professor, Matrícula nº 845927, do quadro de pessoal desta prefeitura, dispensa do serviço nos dias 25 e 26 de janeiro de 2024, por desempenho de função junto à Justiça Eleitoral, no 2º turno das Eleições Municipais de 2020.

Boa Vista - RR, em 27 de fevereiro de 2024.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0486/2024-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso IX, "k", do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e, considerando o art. 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, e conforme o documento NUP 019069/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Sueli de Oliveira Pinto, Assistente Social, Matrícula nº 959300, do quadro de pessoal desta prefeitura, dispensa do serviço nos dias 15, 16, 19 e 20 de fevereiro de 2024, por desempenho de função junto à Justiça Eleitoral, no 1º turno das Eleições Gerais de 2022.

Boa Vista - RR, em 27 de fevereiro de 2024.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0487/2024-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso IX, "k", do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e, considerando o art. 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, e conforme o Documento NUP 044903/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Elisangela Bezerra Lima, Professora, Matrícula nº 28126, do quadro de pessoal desta prefeitura, dispensa do serviço nos dias 15 e 16 de fevereiro de 2024, por desempenho de função junto à Justiça Eleitoral, no 2º turno das Eleições Gerais de 2022.

Boa Vista - RR, em 27 de fevereiro de 2024.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0488/2024-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com os artigos 79, V e 85, da Lei Complementar nº. 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Tatiane Gomes de Moraes, Técnico Municipal/Técnico em Laboratório, Matrícula nº 847592, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, por 45 dias, referente ao primeiro quinquênio, a serem usufruídos nos períodos de 1º.3.2024 a 30.3.2024 e 15.7.2024 a 29.7.2024, conforme o Processo nº 029073/2023.

Boa Vista - RR, em 27 de fevereiro de 2024.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0489/2024-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com os artigos 79, V e 85, da Lei Complementar nº. 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Lidia Barroso Evangelista, Auxiliar/Auxiliar de Serviços Diversos, Matrícula nº 25556, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, por 45 dias, referente ao segundo quinquênio, a serem usufruídos nos períodos de 26.2.2024 a 16.3.2024 e 10.9.2024 a 3.10.2024, conforme o Processo nº 003449/2024.

Boa Vista - RR, em 27 de fevereiro de 2024.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0490/2024-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o último período da Licença Prêmio por Assiduidade da servidora Roseane Santos da Silva, Assistente Social, Matrícula nº 850229, do quadro de

peçoal desta Prefeitura, concedida através da Portaria nº 0951/2023-SMAG, publicada no Diário Oficial do Município nº 5886, de 13 de junho de 2023, para o período de 3.4.2024 a 27.4.2024, conforme o Processo nº 011780/2023.

Boa Vista - RR, em 28 de fevereiro de 2024.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0491/2024-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com os artigos 79, V e 85, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Alessandra Wottrich, Guarda Civil Municipal/Inspetor, Matrícula nº 27476, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, por 45 dias, referente ao segundo quinquênio, a serem usufruídos no período de 1º.4.2024 a 15.5.2024, conforme o Processo nº 000668/2024.

Boa Vista - RR, em 28 de fevereiro de 2024.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0492/2024-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o que dispõe o art. 92, parágrafos 1º e 2º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012 e nos artigos 3º e 4º do Decreto nº 065/E, de 25 de maio de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Venicius Jacob Pereira de Oliveira, Assistente/Cuidador Escolar, Matrícula 952503, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Horário Especial, devido a incompatibilidade entre seu horário escolar e o da repartição, mediante compensação de horário, no período de 18.9.2023 a 8.12.2023, conforme o Processo nº 024767/2023.

Boa Vista - RR, em 28 de fevereiro de 2024.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0493/2024-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o art. 82, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Vanessa Cristina Nascimento Costa, Professora, Matrícula 853534, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença por motivo de afastamento do cônjuge, sem remuneração, pelo prazo de dois anos, a

contar de 27 de novembro de 2023, conforme o Processo nº 031756/2023.

Boa Vista - RR, em 28 de fevereiro de 2024.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0494/2024-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 08 de outubro de 2021, de acordo com o art. 90, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, combinado com o que dispõe o art. 5º, § 2º, I, II e III do Decreto nº 214/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 3583, de 20 de dezembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Roseane Parente Cunha, Professora, Matrícula nº 27413, do quadro de pessoal desta Prefeitura, prorrogação de Afastamento para participar de programa de pós-graduação em nível de Mestrado, no período de 1º.10.2022 a 31.3.2023, sem prejuízo da sua remuneração, conforme o Processo nº 022696/2022.

Boa Vista - RR, em 28 de fevereiro de 2024.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Portaria nº. 31/2024 – PRESSEM/DAFI.

O Presidente do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - PRESSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 4º, inciso IX, da Lei Municipal nº. 1.903/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Bianca Braga Rodrigues, Chefe de Gabinete – CGAB, do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista – Pressem, como Agente Suprido referente ao processo nº 00000.0.006424/2024/PRESSEM/Vol.1 - Suprimento de Fundo.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Cientifique-se ;
Publique-se; e
Cumpra-se.**

Boa Vista, 27 de fevereiro de 2024.

(Assinatura eletrônica)
Kleiton da Silva Pinheiro
Presidente do Regime de Previdência Municipal - Pressem

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

ERRATA

DOCUMENTO: 00000.9.237179/2023

ASSUNTO: Licença Prêmio

SERVIDORA: Naija Roberta Oliveira Maurmann

Na Portaria nº 377/P, publicada no Diário Oficial do Município nº 4186, de 21 de junho de 2016;

Onde se lê: adquirido no período compreendido entre 29.10.07 a 28.10.12;

Leia-se: adquirido no período compreendido entre 5.11.07 a 4.11.12;

Na Portaria nº 086/P, publicada no Diário Oficial do Município nº 5314, de 12 de fevereiro de 2021;

Onde se lê: adquirido no período compreendido entre 29.10.12 a 28.12.17;

Leia-se: adquirido no período compreendido entre 5.11.12 a 4.1.18;

Boa Vista - RR, em 27 de fevereiro de 2024.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PORTARIA Nº 038/2024

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso das atribuições legais, CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº. 1.413 de 25 de abril de 2012, a qual determina a instituição dos Conselhos Escolares nas escolas da Rede Municipal de Ensino,

RESOLVE:

Art. 1º Dar publicidade à instituição do Conselho Escolar da Escola Educação Infantil Núcleo de Creche Nova Cidade, constituído nos termos da Lei nº 1.413/12, formado pelos seguintes membros conselheiros:

I - Membros Natos:

a) Representante da Gestão Escolar:

Diretor(a): MARIA DA PAZ CHAGAS SILVA

b) Representante da Gestão Escolar:

Coordenador(a) Pedagógico(a): ARACELI CORREA DOS SANTOS

c) Representante Associação de Pais e Mestres:

Presidente: IVANA COSTA MELO

II - Membros eleitos para o biênio 2023 a 2025:

a) Representante dos Professores:

Titular: MERISDALVA DE JESUS SILVA
Suplente: MEIRICELY MARQUES RIBEIRO
Titular: MARIA ROSANGELA DA SILVA SOUSA
Suplente: CAMILA PAMELA PREIRA TORREIA

b) Representante dos Funcionários:

Titular: STENIO BARROSO TEIXEIRA
Suplente: KASSIA ALVES SOUSA
Titular: JENNIFER IVONE VIERA DA SILVA
Suplente: BEATRIZ TEOFILLO DA SILVA

c) Representante dos Pais

Titular: EVANIR DA SILVA SOUZA
Suplente: ANTONIO OSVALDO OLIVEIRA DA SILVA
Titular: MAYRA KAROLLINNE MARTINS
Suplente: JOZIENE RODRIGUES MEDEIROS

Art. 2º Publicar a posse dos membros da Diretoria do Conselho Escolar da Escola Municipal de Educação Infantil Núcleo de Creche Nova Cidade, para o Biênio 2023 a 2025, conforme abaixo relacionados:

Diretoria

Presidente: EVANIR DA SILVA SOUZA

Vice-presidente: MERISDALVA DE JESUS SILVA
1º. Secretário(a): MARIA ROSANGELA DA SILVA

SOUZA

2º. Secretário(a): CAMILA PAMELA PREIRA TORREIA
1º. Tesoureiro(a): JOZIENE RODRIGUES MEDEIROS
2º. Tesoureiro(a): STENIO BARROSO TEIXEIRA

Conselho Fiscal

Presidente: ANTONIO OSVALDO OLIVEIRA DA SILVA
1º Conselheiro(a): MAYRA KAROLLINNE MARTINS
2º Conselheiro(a): JOZIENE RODRIGUES MEDEIROS

Art. 3º Esta portaria passará a vigorar na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Art. 3º Esta portaria passará a vigorar na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Boa Vista, (data constante no sistema).

Maria Consuelo Sales Silva
Secretária Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PORTARIA Nº 039/2024

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso das atribuições legais, CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº. 1.413 de 25 de abril de 2012, a qual determina a instituição dos Conselhos Escolares nas escolas da Rede Municipal de Ensino,

RESOLVE:

Art. 1º Dar publicidade à instituição do Conselho Escolar da Escola Municipal Vovó Clara, constituído nos termos da Lei nº 1.413/12, formado pelos seguintes membros conselheiros:

I - Membros natos:

a) Representante da Gestão Escolar:

Diretor(a): RILDELEIDE MAGALHÃES PESSOA

b) Representante da Gestão Escolar:

Coordenador(a) Pedagógico(a): HELOISA CALLINE DA SILVA SANTOS

c) Representante Associação de Pais e Mestres:

Presidente: LUCIANA LYRA LOUREIRO

II - Membros eleitos para o biênio 2023 a 2025:

a) Representante dos Professores:

Titular: JANIO DA SILVA VIERA
Suplente: GEIZA KARINY SOUZA DE AZEVEDO CRUZ
Suplente: THIAGO COSTA FERREIRA
Suplente: CLAUDEAN FERREIRA LIMA FILHO

b) Representante dos Funcionários:

Titular: TEREZA BARBOSA E CANDIDO
Suplente: ANTONIA ALVE SILVA
Titular: JULIANA SILVA LINO FERREIRA
Suplente: MARIA CRISTINA DA SILVA FIGUEREDO

c) Representante dos Pais:

Titular: KALLEB SOUSA RIBEIRO
Suplente: CLEUDELEIA PEREIRA DE MORAIS
Titular: DALVACI DA SILVA LIMA DE OLIVEIRA
Suplente: ANA CLEA BARROS DE PAULA

Art. 2º Publicar a posse dos membros da Diretoria do Conselho Escolar da Escola Municipal Vovó Clara, para o Biênio 2023 a 2025, conforme abaixo relacionados:

Diretoria
Presidente: JANIO DA SILVA VIERA
Vice-presidente: GEIZA KARINY SOUZA DE AZEVEDO CRUZ

1º. Secretário(a): TEREZA BARBOSA E CANDIDO
2º. Secretário (a): KALLEB SOUSA RIBEIRO
1º. Tesoureiro(a): THIAGO COSTA FERREIRA
2º. Tesoureiro (a): ANTONIA ALVE SILVA

Conselho Fiscal

Presidente: DALVACI DA SILVA LIMA DE OLIVEIRA
1º Conselheiro(a): CLAUDEAN FERREIRA LIMA FILHO
2º Conselheiro(a): JULIANA SILVA LINO FERREIRA

Art. 3º Esta portaria passará a vigorar na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Boa Vista, (data constante no sistema).

Maria Consuelo Sales Silva
Secretária Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PORTARIA Nº 040/2024

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso das atribuições legais, CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº. 1.413 de 25 de abril de 2012, a qual determina a instituição dos Conselhos Escolares nas escolas da Rede Municipal de Ensino,

RESOLVE:

Art. 1º Dar publicidade à instituição do Conselho Escolar da Escola Municipal Creche Alvorada, constituído nos termos da Lei nº 1.413/12, formado pelos seguintes membros conselheiros:

I - Membros Natos:

a) Representante da Gestão Escolar:

Diretor(a): MARIA JOSÉ BARROS SOUSA

b) Representante da Gestão Escolar:

Coord. Pedagógico(a): NUDILENE SANTOS DA SILVA

c) Representante Associação de Pais e Mestres:

Presidente: FRANCISCA AVELINA DA SILVA

II - Membros eleitos para o biênio 2023 a 2025:

a) Representante dos Professores:

Titular: NUDILENE SANTOS SILVA

b) Representante dos Funcionários:

Titular: CARLOS EDUARDO PINHEIRO DE ARAÚJO

Suplente: EVELIN YUME DA SILVA ROCHA

Titular: MATEUS NASCIMENTO CASTRO

Suplente: MACIENE DA SILVA ALMEIDA

c) Representante dos Pais

Titular: EMIVALDO RESPLANDES DE ARAÚJO LIMA

Suplente: GEORGIA DANTAS DE SOUSA

Titular: SARA SILVA DOUZA

Suplente: GISLANA MELO DE JESUS

Art. 2º Publicar a posse dos membros da Diretoria do Conselho Escolar da Escola Municipal de Educação Infantil Núcleo de Creche Alvorada, para o Biênio 2023 a 2025, conforme abaixo relacionados:

Diretoria

Presidente: MATEUS NASCIMENTO CASTRO
Vice-presidente: CARLOS EDUARDO PINHEIRO DE

ARAÚJO

1º. Secretário(a): MACIENE DA SILVA ALMEIDA
1º. Tesoureiro(a): EVELIN YUME DA SILVA ROCHA

Conselho Fiscal

Presidente: SARA SILVA DOUZA

1º Conselheiro(a): EMIVALDO RESPLANDES DE ARAÚJO LIMA

2º Conselheiro(a): GEORGIA DANTAS DE SOUSA

Art. 3º Esta portaria passará a vigorar na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria passará a vigorar na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Boa Vista, (data constante no sistema).

Maria Consuelo Sales Silva
Secretária Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PORTARIA Nº 041/2024

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso das atribuições legais, CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº. 1.413 de 25 de abril de 2012, a qual determina a instituição dos Conselhos Escolares nas escolas da Rede Municipal de Ensino,

RESOLVE:

Art. 1º Dar publicidade à instituição do Conselho Escolar da Escola Municipal Raimundo Eloy Gomes, constituído nos termos da Lei nº 1.413/12, formado pelos seguintes membros conselheiros:

I - Membros Natos:

a) Representante da Gestão Escolar:

Diretor(a): EDINAR ALMEIDA DE CASTRO

b) Representante da Gestão Escolar:

Coordenador(a) Pedagógico(a): AURICÉLIA SILVA DE JESUS MARQUES

c) Representante Associação de Pais e Mestres:

Presidente: SIRLEY SANTA DE MOREIRA

II - Membros eleitos para o biênio 2023 a 2025:

a) Representante dos Professores:

Titular: DENILTON PEREIRA RODRIGUES

Suplente: NEIGILA DO NASCIMENTO SILVA

Titular: LUCIANA SILVA DA CONCEIÇÃO

Suplente: MARTA DA COSTA DA SILVA

b) Representante dos Funcionários:

Titular: CLEYSON EDUARDO COSTA OLIVEIRA

Suplente: REGINA ANEZIA DA SILVA E SILVA

Titular: DIEGO DA SILVA MORAIS

Suplente: SAMARA GOMES PEIXOTO

c) Representante dos Pais

Titular: LEILANE ABREU DE SOUZA

Suplente: ANGRA DA SILVA OLIVEIRA

Titular: NAZIEL PORTO DE SOUSA

Suplente: GRACE LURDES DA SILVA FERREIRA

c) Representante dos Alunos

Titular: ISABELLY BATISTA MOURA

Suplente: ISABELE RODRIGUES DA MATOS

Titular: VICTOR GABREIL DUARTE LIBÓRIO

Suplente: PEDRO HENRIQUE AZEVEDO

Art. 2º Publicar a posse dos membros da Diretoria do Conselho Escolar da Escola Municipal Raimundo Eloy Gomes, para o Biênio 2023 a 2025, conforme abaixo relacionados:

Diretoria

Presidente: DENILTON PEREIRA RODRIGUES
Vice-presidente: NEIGILA DO NASCIMENTO SILVA
1º. Secretário(a): CLEYSON EDUARDO COSTA OLIVEIRA

VEIRA

2º. Secretário(a): SAMARA GOMES PEIXOTO
1º. Tesoureiro(a): LEILANE ABREU DE SOUZA
2º. Tesoureiro (a): ANGRA DA SILVA OLIVEIRA

Conselho Fiscal

Presidente: DIEGO DA SILVA MORAIS
1º Conselheiro(a): GRACE LURDES DA SILVA FERREIRA
2º Conselheiro(a): REGINA ANEZIA DA SILVA E SILVA

Art. 3º Esta portaria passará a vigorar na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Boa Vista, (data constante no sistema)

Maria Consuêlo Sales Silva
Secretária Municipal de Educação e Cultura

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

PORTARIA Nº 43/2024-SMSA

A Secretária Municipal de Saúde-SMSA, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº 1033/P, de 17 de outubro de 2022, publicado no DOM nº 5228, e;

Art. 1º - Fica alterado o teor da Portaria nº 271/2023-SMSA, publicada no Diário Oficial do Município - DOM nº 5967, de 16 de outubro de 2023.

Art. 2º - Fica Substituído os Servidores CHISTIANNY FILGUEIRAS MARQUES PAIVA e ADRIANO TORRES PAIXÃO, pelos servidores PAULO RARRES DA CRUZ, matrícula nº 954.597, e ROMILDO AZEVEDO, matrícula nº 27817, como fiscais responsáveis pelo Contrato Administrativo nº 267/2023-SMSA, do Processo Administrativo nº 014177/2021-SMSA, cujo o objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E/OU ACESSÓRIOS EM CÂMARA DE CONSERVAÇÃO DA MARCA ELBER - MODELO: CSV360-110 MEDICAL LINE, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 3º - 2º Esta Portaria entrará em vigor com data retroativa a 16 de janeiro de 2024.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista/RR, dia 26 de fevereiro de 2024.

Regiane Batista Matos
Secretária Municipal de Saúde-SMSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 025441/2022 - SMSA
Espécie: Contrato Administrativo nº 016/2024-SMSA
Objeto: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ES-

PECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS ÁREAS E TERRESTRES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 157/ 2023-SMSA.
Valor: R\$ 4.534.105,07

Unidade Orçamentária: 0802 Funcional Programática: 10.122.0030.2085.0000 Natureza de Despesa: 3.3.90.33.00 Fontes de Recursos: PRÓPRIO (1.500.1002), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 616, de 22/02/2024, no valor de R\$ 100.000,00.

Unidade Orçamentária: 0802 Funcional Programática: 10.122.0030.2086.0000 Natureza de Despesa: 3.3.90.33.00 Fontes de Recursos: PRÓPRIO (1.500.1002), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 617, de 22/02/2024, no valor de R\$ 7.000,00.

Unidade Orçamentária: 0802 Funcional Programática: 10.122.0030.2087.0000 Natureza de Despesa: 3.3.90.33.00 Fontes de Recursos: PRÓPRIO (1.500.1002), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 618, de 22/02/2024, no valor de R\$ 100.000,00.

Unidade Orçamentária: 0802 Funcional Programática: 10.128.0031.2090.0000 Natureza de Despesa: 3.3.90.33.00 Fontes de Recursos: PRÓPRIO (1.500.1002), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 619, de 22/02/2024, no valor de R\$ 40.000,00.

Unidade Orçamentária: 0803 Funcional Programática: 10.301.0033.2092.0000 Natureza de Despesa: 3.3.90.33.00 Fontes de Recursos: SUS (1.600.0000), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 620, de 22/02/2024, no valor de R\$ 50.000,00.

Unidade Orçamentária: 0806 Funcional Programática: 10.305.0036.2104.0000 Natureza de Despesa: 3.3.90.33.00 Fontes de Recursos: SUS (1.600.0000), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 621, de 22/02/2024, no valor de R\$ 15.000,00.

Unidade Orçamentária: 0806 Funcional Programática: 10.304.0036.2106.0000 Natureza de Despesa: 3.3.90.33.00 Fontes de Recursos: SUS (1.600.0000), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 622, de 22/02/2024, no valor de R\$ 6.385,00.

Unidade Orçamentária: 0806 Funcional Programática: 10.305.0036.2107.0000 Natureza de Despesa: 3.3.90.33.00 Fontes de Recursos: SUS (1.600.0000), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 623, de 22/02/2024, no valor de R\$ 15.000,00.

Unidade Orçamentária: 0806 Funcional Programática: 10.305.0036.2108.0000 Natureza de Despesa: 3.3.90.33.00 Fontes de Recursos: SUS (1.600.0000), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 624, de 22/02/2024, no valor de R\$ 15.000,00.

Unidade Orçamentária: 0804 Funcional Programática: 10.302.0034.2102.0000 Natureza de Despesa: 3.3.90.33.00 Fontes de Recursos: SUS (1.600.0000), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 625, de 22/02/2024, no valor de R\$ 20.000,00.

Unidade Orçamentária: 0804 Funcional Programática: 10.302.0034.2096.0000 Natureza de Despesa: 3.3.90.33.00 Fontes de Recursos: PRÓPRIO (1.500.1002), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 626, de 22/02/2024, no valor de R\$ 995.532,74.

Unidade Orçamentária: 0804 Funcional Programática: 10.302.0034.2096.0000 Natureza de Despesa: 3.3.90.33.00 Fontes de Recursos: SUS (1.600.0000), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 627, de 22/02/2024, no valor de R\$ 2.470.187,33.

Unidade Orçamentária: 0804 Funcional Programática: 10.302.0034.2287.0000 Natureza de Despesa: 3.3.90.33.00 Fontes de Recursos: PRÓPRIO (1.500.1002), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 628, de 22/02/2024, no valor de R\$ 600.000,00.

Unidade Orçamentária: 0804 Funcional Programática: 10.302.0034.2287.0000 Natureza de Despesa: 3.3.90.33.00 Fontes de Recursos: SUS (1.600.0000), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 629, de 22/02/2024, no valor de R\$ 100.000,00.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA (RR).

Contratada: MRTUR - MONTE RORAIMA TURISMO -

LTDA

Data de Emissão do Contrato: 23 de fevereiro de 2024.

Vigência: A vigência do Contrato será de até 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, conforme necessidade do órgão gerenciador.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA**

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 028919/2023-SMSA-
-ADESÃO.

Espécie: Contrato Administrativo nº 017/2024-SMSA
Objeto: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº
05/2023 /SEMAD, PREGÃO ELETRÔNICO 228/2022 DO PROC.
ADMINISTRATIVO Nº 010003.16330163900001444/2022 -
SEMAD, CUJO OBJETO TRATA DO EVENTUAL FORNECIMENTO
DE APARELHO AR-CONDICIONADO PARA ATENDER AOS
ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRE-
TA E INDIRETA DA PREFEITURA DE MANAUS, PARTICIPANTES
DO REGISTRO DE PREÇOS, E AS NECESSIDADES DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA VISTA / RR.

Modalidade: Adesão a Ata de Registro de Preço nº
05/2023/SEMAD, Pregão Eletrônico nº 228/2022.

Valor: R\$ 584.741,00.

Unidade Orçamentária: 0802; Funcional Progra-
mática: 10.122.0032.2091.0000, Natureza da Despesa:
4.4.90.52.52, Fontes de Recursos: Próprio (1.500.1002), ten-
do sido emitida a Nota de Empenho nº 615, de 22/02/2024,
no valor de R\$ 584.741,00.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA (RR).

Contratada: VG COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUI-
NAS E EQUIPAMENTOS - LTDA

Data de Emissão do Contrato: 26 de fevereiro de
2024.

Vigência: O prazo de vigência do presente contrato
será de 180 dias, a contar da data da publicação do Extrato
do Contrato no Diário Oficial do Município de Boa Vista e
poderá chegar ao seu termo final com a entrega de todo o
seu objeto e a consequente liquidação da despesa.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA**

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SMSA, neste
ato representada pela sua Secretária, denominada ADE-
RENTE, considerando o que consta nos autos do Processo nº
001895/2024-SMSA as seguintes informações e documentos:

Termo de Referência, Comprovante de consulta e au-
torização ao órgão gerenciador da ARP nº 05/2023/SEMAD,
a Autorização da empresa VG COMÉRCIO ATACADISTA DE
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - LTDA, inscrita no CNPJ sob o
nº 03.312.579/0001-16, com endereço na Av. Tefé, nº 2626,
bairro Raiz, Manaus/AM, CEP nº 69.068-000, ADERE à ADE-
SÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 05/2023/SEMAD, PRE-
GÃO ELETRÔNICO Nº 228/2022, em consequência do Pro-
cesso Administrativo nº 010003.16330163900001444/022/
SEMAD, com base na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho
de 1993, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de
2013 e Decreto Municipal nº 113/E, de 19 de Novembro
de 2014, tendo por objeto a Adesão à Ata de Registro de
Preço do Pregão nº 283/2022, decidido no Processo Admi-
nistrativo nº 028919/2023-SMSA, cujo objeto é ADESÃO À
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 05/2023 /SEMAD, PREGÃO
ELETRÔNICO 228/2022 DO PROC. ADMINISTRATIVO Nº
010003.16330163900001444/2022 - SEMAD, CUJO OBJETO
TRATA DO EVENTUAL FORNECIMENTO DE APARELHO AR-
CONDICIONADO PARA ATENDER AOS ÓRGÃOS E ENTIDA-
DES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DA
PREFEITURA DE MANAUS, PARTICIPANTES DO REGISTRO DE
PREÇOS, E AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE DE BOA VISTA / RR., tendo o Contrato Administrativo
o valor total de R\$ 584.741,00, que terá como Dotação Or-
çamentária a seguinte:

Unidade Orçamentária: 0802; Funcional Progra-
mática: 10.122.0032.2091.0000, Natureza da Despesa:
4.4.90.52.52, Fontes de Recursos: Próprio (1.500.1002), ten-
do sido emitida a Nota de Empenho nº 615, de 22/02/2024,
no valor de R\$ 584.741,00.

Boa Vista, 26 de fevereiro de 2024.

Regiane Batista Matos
Secretária Municipal de Saúde – SMSA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA**

NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR, pessoa jurídi-
ca de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº.
05.943.030/0001 – 55, com sede no Palácio 09 de julho, situa-
da na Rua General Penha Brasil, nº. 101, Bairro São Francisco,
nesta cidade, neste ato representado pela Secretaria Municipa-
l de Saúde/SMSA - Adjunto, Sr. Luiz Renato Maciel de Melo,
vem, por meio desta, notificar quanto a aplicação da penali-
dade de ADVERTÊNCIA c/c MULTA DE 5% (CINCO POR CENTO)
SOB O VALOR DO CONTRATO, no valor total de R\$ 540,00, em
face da empresa ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR
LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 43.556.958/0001-76, pelo
descumprimento das Cláusulas Terceira e Sétima do Contra-
to Administrativo nº 217/2022/SMSA, acostado aos autos do
Processo de Penalização nº 019451/2023, o que se faz nos
termos do Artigo 87, I e II, da Lei 8.666/93.

Boa Vista-RR, 30 de novembro de 2023.

Luiz Renato Maciel de Melo
Secretário Municipal de Saúde – Adjunto

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA**

ERRATA

Pelo presente Termo, fica RETIFICADA a Portaria nº
023/2024-SMSA, publicado no Diário Oficial do Município –
DOM nº 6037, em 31 de janeiro de 2024.

1.1 – Fica retificado Cláusula Primeira:

ONDE SE LÊ:

CRIA A COMISSÃO DE CONTROLE DE INFECÇÃO
HOSPITALAR DO HOSPITAL DA CRIANÇA SANTO ANTÔNIO E
DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEIA-SE:

TORNA PÚBLICO O REGIMENTO INTERNO DO COMI-
TÊ DE PREVENÇÃO DE MORTALIDADE MATERNA, INFANTIL E
FETAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
ASSESSORIA DE PROCESSOS**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 1537/2019/SEMGES.

Espécie: SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO
102-SEMGES/FMAS/ASSESP/2019.

Objeto: Renovação do Contrato 102/SEMGES/FMAS/
ASSESP/2019, oriundo do Processo 1537/2019, cujo objeto
é a locação de imóvel situado na Av. Major Williams, 1687,
Centro, Boa Vista – RR, para atender as necessidades da
sede da Secretaria Municipal de Gestão Social – SEMGES,
por mais 06 (seis) meses, a partir de 18 de fevereiro de
2024.

As despesas com a execução do presente Termo Adi-
tivo correrão, no presente exercício, à conta da:

a) Unidade Orçamentária: 02.10.01, Funcional Progra-
mática: 08.122.0046.2152.0000, Categoria Econômica:
3.3.90.39.99, Fontes de Recursos: não vinculados, tendo sido
emitida a Nota de Empenho 56, de 06/02/2024.

Locatário: MUNICÍPIO DE BOA VISTA/PREFEITURA
MUNICIPAL DE BOA VISTA – RR

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SOCIAL – SEMGES

Locador: UNIRENT ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS
LTDA

CNPJ: 41.108.123/0001-28.

Data de Assinatura: 08 de fevereiro de 2024.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
ASSESSORIA DE PROCESSOS**

SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 12-SEMGES/ASSEPRO/2024

A Secretaria Municipal de Gestão Social, em cumprimento ao disposto na Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002, em conformidade com o Decreto 113-E, de 19 de Novembro de 2014, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços e previsto no Art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e Decreto Federal 7.892/2013, torna público os preços registrados no Pregão Eletrônico 154/2023, oriundo do PROCESSO ADMINISTRATIVO 6306/2022/SEMGES, cujo objeto EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS), A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO ABRIGO INFANTIL CONDOMÍNIO PEDRA PINTADA – AICPP/SPSE/SEMGES, conforme especificações a seguir discriminadas: PHIVE EMPREEENDIMENTOS LTDA, sob o CNPJ 40.934.288/0001-96, vencedora dos Grupos 1 e 2, pelo valor de R\$ 79.398,90 (setenta e nove mil e trezentos e noventa e oito reais e noventa centavos).

Boa Vista-RR, 15 de janeiro de 2024.

Gabriel Sousa de Paula
Secretário Municipal Adjunto de Gestão Social - SEMGES

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GABINETE DO SECRETÁRIO**

PORTARIA Nº 110/2023– GAB/SEPF

O Secretário Adjunto Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 0497/P, de 04 de abril de 2023, publicado no DOM nº 5845, de 13 de abril de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar 10 (dez) dias de férias da servidora ANTONIA GEILÇA DE CASTRO MATEUS, matrícula nº 952833, referente ao exercício 2022/2023, publicado por meio da Portaria nº 076/2023-GAB/SEPF, dom nº 5947, as quais seriam gozadas em 21.03.2024 à 30.03.2024, a serem usufruídas no período de 18.03.2024 à 27.03.2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Adjunto Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, em 12 de dezembro de 2023.

Vivaldo Barbosa de Araújo Neto
Secretário Adjunto Municipal de Economia,
Planejamento e Finanças - SEPF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

PORTARIA Nº. 006/2024/GAB/SMSP

O Secretário Municipal de Serviços Públicos - SMSP, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Contrato nº 259-SMSP/GAB/DEOF/2024 – NUP 9.060690/2024, Processo nº. 33377/2023/SMSP, firmado entre Município de Boa Vista e a empresa NEL LOCAÇÃO E TURISMO EIRELI.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Sr. RENAN FRANCISCO LEÃO PINHO, matrícula nº 30003, Cargo Superintendente, e a servidora Srª. LIZ DE LIMA OLIVEIRA, matrícula nº 959469, Cargo de Diretor de Departamento, para fiscaliza

o disposto no Contrato nº 259-SMSP/GAB/DEOF/2024 – NUP 9.060690/2024, Processo nº 33377/2023/SMSP.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Serviços Públicos – SMSP

Boa Vista - RR, 09 de fevereiro de 2024.

Cláudio Galvão dos Santos
Secretário Municipal de Serviços Públicos - SMSP

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 33377/2023- SMSP
Espécie: Contrato nº 259-SMSP/GAB/DEOF/2024 – NUP 9.060690/2024

Objeto: Adesão “Carona” À Ata De Registro De Preço Nº 231 - Semges/Assepro/2023, cujo Objeto É A Eventual Contratação De Empresa Especializada Sob Sistema De Registro De Preços Para Locação De Veículos Para Atender A Demanda Da Secretaria Municipal De Serviços Públicos – Smsp.

Modalidade: Adesão “Carona” À Ata De Registro De Preço Nº 231 - Semges/Assepro/2023.

Valor: R\$ 266.769,00 (Duzentos e sessenta e seis mil, setecentos e sessenta e nove reais)

Unidade Orçamentária: 2101 Funcional Programática: 26 122 0059 2.316 Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Fonte: Recurso Próprio.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Interveniente: Secretaria Municipal de Serviços Públicos- SMSP.

Contratada: NEL LOCAÇÃO E TURISMO EIRELI. CNPJ: 08.575.062/0001-33.

Data de Assinatura: Boa Vista/RR, 09 de fevereiro de 2024.

Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado conforme o art. 57, II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Cláudio Galvão dos Santos
Secretário Municipal de Serviços Públicos - SMSP

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 3424 / 2021 / SPMA.
Espécie: SÉTIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 078 / 2021 / SPMA.

Objeto do Contrato: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA – RR, POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO, COM A UTILIZAÇÃO DE CARTÕES MAGNÉTICOS OU MICROPROCESSADO (CHIP), DE ACEITABILIDADE PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, DIESEL E DIESEL S10), EM POSTOS CREDENCIADOS, COM A UTILIZAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO VIA INTERNET PARA MONITORAMENTO DE ABASTECIMENTOS QUE CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA – RR E A EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

1.1 O Presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação do contrato nº 078/2021/SPMA, por mais 12 (doze) meses, no período de 15 de março de 2024, até o dia 15 de março de 2025.

Unidade Orçamentária: 2101, Funcional de Programática: 26 122 0059 2.316, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fonte de Recursos: Próprio.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

CONTRATADA: PRIME CONSULTORIA E ACESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

Data de Assinatura: Boa Vista-RR, 22 de fevereiro de 2024.

Cláudio Galvão dos Santos
Secretário Municipal de Serviços Públicos - SMSP

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 2011/2023/SMSP.

Espécie: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 077 / 2023 / SMSP.

Objeto:

1.1 - O Presente Termo Aditivo tem por objetivo a renovação de prazo do contrato nº 077/2023/SMSP, por mais 12 (doze) meses, no período do dia 28/02/2024 a 28/02/2025.

Unidade Orçamentária: 2101, Funcional de Programática: 18.122.0083.2.300, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fonte de Recursos: Próprio.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

CONTRATADA: J. P. CHRIST LTDA

Data de Assinatura: 26 de fevereiro de 2024.

Cláudio Galvão dos Santos
Secretário Municipal de Serviços Públicos - SMSP

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
GABINETE**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Processo nº: 021446/2023/SMST;

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 551/2023/SMST;

Objeto: Concessão de reequilíbrio econômico-financeiro, na modalidade revisão, tendo em vista a mudança de alíquota do IPI ocasionada pelo Decreto Federal nº 11.764/2023.

Unidade Orçamentária: 0215, Funcional Programática: 06.181.0067.2.241, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00, Fontes de Recursos: Próprio.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO;

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA;
Contratada: COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS;

Data de Assinatura: 21 de fevereiro de 2024.

Jullyerre Pablo Lima da Silva
Secretário Municipal da SMST

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E PROJETOS**

TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Considerando as informações da ata de registro de preços nº 02 pregão presencial sob o sistema de registro de preços no. 005/2022 processo no. 21101.000596/2022.01, que tem como objeto eventual contratação de empresa especializada para execução de serviços de conservação, manutenção e recuperação de vias públicas urbanas e rurais em diversos municípios do estado de Roraima.

Resolve a Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, por meio do Sr. Secretário Adjunto, aderir a ata de registro de preços em epígrafe.

Boa Vista, 19 de fevereiro de 2024.

Felipe de Souza Menezes
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - Adjunto

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS
GABINETE DA SECRETARIA**

Portaria Nº3-SMPE/SAL/COP

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAIS DO CONTRATO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS, no uso de suas atribuições, de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993 § 1º, e com base na Orientação Técnica CGM 05/2016 1.2 da Designação do Fiscal, RESOLVE:

1- Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 262-SMPE/SAL/COP/2024, referente ao Processo nº 008627/SMPE/SAL/COP/2023 celebrado entre a J&N COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 33.204.380/001-35, cujo objeto Eventual Aquisição de Material Permanente, para atender as necessidades da secretaria municipal de projetos especiais-SMPE

FUNÇÃO	NOME	CARGO	MATRICULA nº
Gestor do Contrato	Renata de Paula Bezerra	Apoio administrativo/FMAS	847481
Gestor do Contrato - Substituto	Naiara Paz de Souza	Assessor 5 AP-4	852668
Fiscal Técnico	Joelmo Sérgio Souza Barbosa	Coordenador	954470
Fiscal setorial	Juliana de Sousa Silva	Chefe de núcleo	955053

2- Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - Gestor do Contrato: servidor (membro ou administrativo) designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II - Fiscal Técnico: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato;

III - Fiscal Setorial: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato, junto ao local de execução do contrato, quanto à fiscalização dos aspectos técnicos ou administrativos.

3- Determinar à área de gerenciamento de contratos a inclusão de cópia desta Portaria no Sistema Digital.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Boa Vista-RR, datado e assinado digitalmente..

Andréia Neres Ferreira
Secretária Municipal de projetos Especiais

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

PORTARIA/PRESI/Nº038/2024

A Diretora Presidente em Exercício da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XI do Art. 17 da Lei 1351/11.

RESOLVE:

ART. 1º - Prorrogar a cedência da empregada pública, pertencente ao quadro de pessoal efetivo da EMHUR, pelo prazo de 01 (um) ano, a contar de 04 de março de 2024, na forma abaixo indicada.

Nome: Maria Solange Alencar de Almeida
Cargo: Assistente
Matricula: 560
Órgão Cessionário: Tribunal de Justiça do Estado de

Roraima

Cargo ocupado: Técnica de Assessoramento – TJ/FC – 6
Fundamentação Legal: Subseção V, Art. 62, § 2º, da
Lei Nº 2.433 de 31 de julho de 2023.

Responsabilidade do Ônus: Tribunal de Justiça de
Roraima

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua
publicação.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Boa Vista-RR, 27 de fevereiro de 2024.

(assinado eletronicamente)
Sérgio Pillon Guerra
Diretor Presidente/EMHUR

AGÊNCIA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO E FOMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
AGÊNCIA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO E FOMENTO

PORTARIA Nº 002/2024/AME/PRESI

A Diretora Presidente da Agência Municipal de Empreendedorismo e Fomento-AME, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 2.183, de 25 de outubro de 2021, vigente.

Considerando o Contrato nº 269-AME/ASSE-JUR/2024, constante no Processo nº 026695/2023/AME, que tem como objeto: Contratação de empresa de fornecimento de lanches, coffee break, coquetel e marmita para atender as demandas da Agência Municipal de Empreendedorismo e Fomento - AME.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora: Carina Silva Lobo - Assessora - Matrícula 0954632, Fiscal dos serviços de fornecimento de lanches, refeições, serviços de coffee break e coquetel para atender a Agência Municipal de Empreendedorismo e Fomento - AME.

Art. 2º - Designar a servidora Andressa Cunha da Silva - Assessora Executivo AE-01, matrícula 42794 - Gestora Fiscal do aludido Contrato.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da AME, Boa Vista-RR, 27 de fevereiro de 2024.

Luciana Surita de Motta Macedo
Diretora Presidente - AME

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA VISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA VISTA

PORTARIA/CMS/BV Nº. 001/2024

Nomear membros da Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde de Boa Vista e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas, de acordo com a Lei nº. 1.611, de 02 de fevereiro de 2014, Lei nº. 237, de 04 de abril de 1992, e com os devidos acréscimos da Lei nº. 742, de 24 de junho de 2004; regulamentado pelo Decreto nº. 1.318, de 15 de abril de 1991, e em concordância com a Resolução nº. 333, de 04 de novembro de 2003, decreto nº 1166/P, de 10 de agosto de 2006 e em conformidade com o Regimento Interno;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os membros que irão compor a Co-

missão Organizadora da 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde de Boa Vista

Art. 2º. Compete a Comissão:

I. Promover as ações necessárias à realização da 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde de Boa Vista, nos seus aspectos técnicos, políticos, administrativos, financeiros e sanitários, atendendo às deliberações do CNS e do Ministério da Saúde, além de propor:

a) O Documento Orientador, as Diretrizes Metodológicas; e a minuta de regulamento da Etapa Municipal da 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde de Boa Vista;

b) O detalhamento da metodologia da Conferência;

c) Os nomes das pessoas expositoras das mesas redondas e participantes das demais atividades;

d) Os critérios para participação e a definição dos convidados municipais, estaduais, nacionais e internacionais;

e) A elaboração de ementas para as pessoas expositoras das mesas; e

f) O número de delegados da Etapa Municipal e sua distribuição por Grupo de Trabalho Temático, bem como o percentual de delegados eleitos de entidades em cada segmento;

II. Definir e acompanhar a disponibilidade e organização da infra-estrutura, inclusive, do orçamento para a Etapa Municipal;

III. Acompanhar a execução orçamentária da Etapa Municipal;

IV. Analisar e aprovar a prestação de Contas da 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde de Boa Vista;

V. Encaminhar o Relatório Final da 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde de Boa Vista ao Conselho Municipal e Estadual de Saúde e a Secretaria Municipal de Saúde;

VI. Apreciar os recursos relativos ao credenciamento de pessoas Delegadas, assim como discutir questões pertinentes à 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde de Boa Vista.

VII. Indicar, como apoiadores, pessoas e representantes de entidades e movimentos com contribuição significativa em cada área para integrarem as Comissões, caso julgue necessário;

VIII. Estimular, monitorar e apoiar a realização das Etapas Preparatórias, Conferências Municipais e/ou Macrorregionais e Estaduais/Distrital da 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde de Boa Vista;

IX. Resolver as questões julgadas pertinentes não previstas nos itens anteriores.

Art. 3º. A Comissão fica composta da seguinte forma:

a) Sandra Michelli Andrade Carneiro - Representante da Secretaria Municipal de Saúde.

b) Luciana Ferreira Cunha - Representante da Secretaria Municipal de Saúde.

c) Maria do Socorro Marques - Representante da Secretaria Municipal de Saúde.

d) Pascoal Sarmento Araujo - Representante da Secretaria Municipal de Saúde.

e) Ivina Etelvina da Silva Sanches - Representante do Conselho Municipal de Saúde.

f) Francisca Elza Vieira Carneiro - Representante do Conselho Municipal de Saúde.

g) Tais Costa Santos - Representante do Conselho Municipal de Saúde.

h) Clóvis da Cunha Lima Júnior - Representante do Conselho Municipal de Saúde.

i) Helen Cilene Carvalho de Souza - Representante do Conselho Municipal de Saúde.

j) Raynara Paula Gomes do Nascimento - Representante do Conselho Municipal de Saúde.

k) Chirth de Souza Peixoto - Representante do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde, em 27 de fevereiro de 2024.

(assinado eletronicamente)
Ricardo Herculano Bulhões de Mattos
Presidente do CMS/ BV

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA VISTA**

PORTARIA/CMS/BV Nº. 002/2024

Nomear membros da Comissão Executiva da 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde de Boa Vista e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas, de acordo com a Lei nº. 1.611, de 02 de fevereiro de 2014, Lei nº. 237, de 04 de abril de 1992, e com os devidos acréscimos da Lei nº. 742, de 24 de junho de 2004; regulamentado pelo Decreto nº. 1.318, de 15 de abril de 1991, e em concordância com a Resolução nº. 333, de 04 de novembro de 2003, decreto nº 1166/P, de 10 de agosto de 2006 e em conformidade com o Regimento Interno;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os membros que irão compor a Comissão Executiva da 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde de Boa Vista

Art. 2º. Compete a Comissão:

I – Convocar e participar das reuniões da Comissão Organizadora;

II – Coordenar as reuniões e atividades da Comissão Organizadora;

III – Submeter à aprovação do Conselho Municipal de Saúde as propostas e encaminhamentos da Comissão Organizadora;

IV – Supervisionar todo o processo de organização da 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde de Boa Vista;

V - Apresentar ao Pleno do Conselho Municipal de Saúde e a Secretaria Municipal de Saúde a prestação de contas da 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde de Boa Vista;

VI - Discutir e deliberar sobre todas as questões julgadas pertinentes sobre a 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde de Boa Vista e não previstas nos itens anteriores, submetendo-as ao Pleno do Conselho Municipal de Saúde.

VII. Organizar a pauta das reuniões da Comissão Organizadora;

Art. 3º. A Comissão fica composta da seguinte forma:

- a) Ricardo Herculano Bulhões de Mattos – Coordenador Geral.
- b) Maria do Socorro Marques – Coordenadora Geral Adjunta
- c) Ismith Telmo da Silva Melo - Coordenador Geral Adjunto.
- d) Tyciana Marques Travassos – Secretaria Executiva.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde, em 27 de fevereiro de 2024.

(assinado eletronicamente)
Ricardo Herculano Bulhões de Mattos
Presidente do CMS/ BV

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA VISTA**

PORTARIA/CMS/BV Nº 003/2024

Nomear membros da Comissão de Formulação e Relatório da 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde de Boa Vista e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas, de acordo com a Lei nº. 1.611, de 02 de fevereiro de 2014, Lei nº. 237, de 04 de abril de 1992, e com os devidos acréscimos da Lei nº. 742, de 24 de junho de 2004; regulamentado pelo Decreto nº. 1.318, de 15 de abril de 1991, e em concordância com a Resolução nº. 333, de 04 de novembro de 2003, decreto nº 1166/P, de 10 de agosto de 2006 e em conformidade com o Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os membros que irão compor a Formulação e Relatório da 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde de Boa Vista.

Art. 2º. Compete a Comissão:

I. Coordenar os trabalhos da Comissão de Relatoria da Etapa Municipal;

II. Encaminhar o Relatório Municipal de Saúde à Comissão Organizadora do Conselho Estadual de Saúde - CES;

III. Coordenar o processo de trabalho dos relatores dos Grupos de Trabalho;

IV. Consolidar o Relatório da Etapa Municipal e apresentá-lo aos delegados da 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde de Boa Vista;

V. Coordenar a elaboração dos consolidados dos Grupos de Trabalhos;

VI. Coordenar a elaboração e organizar as moções, aprovadas na Plenária Final, no Relatório da 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde de Boa Vista;

VII. Coordenar a elaboração do Relatório Final da 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde de Boa Vista;

VIII Elaborar a proposta de Relatório Final a ser apresentada a Coordenação Estadual da Conferência de Saúde, com cópia ao Conselho Municipal de Saúde e a Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Único. A Comissão de Formulação e Relatoria trabalhará articulada com a Comissão de Comunicação e Mobilização e com a Assessoria de Comunicação do Conselho Nacional de Saúde na produção dos textos para a 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde de Boa Vista.

Art. 3º. A Comissão fica composta da seguinte forma:

- a) Maria do Socorro Vieira Marques
- b) Lucimara Almeida
- c) Ismith Telmo da Silva Melo
- d) Clóvis da Cunha Lima Júnior

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde, em 27 de fevereiro de 2024.

(assinado eletronicamente)
Ricardo Herculano Bulhões de Mattos
Presidente do CMS/ BV

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA VISTA**

PORTARIA/CMS/BV Nº 004/2024

Nomear membros da Comissão de Comunicação e Mobilização da 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde de Boa Vista e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas, de acordo com a Lei nº. 1.611, de 02 de fevereiro de 2014, Lei nº. 237, de 04 de abril de 1992, e com os devidos acréscimos da Lei nº. 742, de 24 de junho de 2004; regulamentado pelo Decreto nº. 1.318, de 15 de abril de 1991, e em concordância com a Resolução nº. 333, de 04 de novembro de 2003, decreto nº 1166/P, de 10 de agosto de 2006 e em conformidade com o Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os membros que irão compor a Comissão Comunicação e Mobilização da 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde de Boa Vista.

Art. 2º. Compete a Comissão:

I. Definir instrumentos e mecanismos de divulgação da 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde de Boa Vista;

II. Promover a divulgação do Regimento Interno da 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde de Boa Vista;

III. Orientar as atividades de Comunicação Social da 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde de Boa Vista;

IV. Estimular a organização e realização da Conferência de Saúde em todas as Unidades de Saúde e Instituições afins, como Etapas importantes da 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde de Boa Vista;

V. Mobilizar e estimular a participação paritária dos usuários com relação ao conjunto dos delegados em todas as Etapas da 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde de Boa Vista;

VI. Mobilizar e estimular a participação paritária dos trabalhadores de saúde, com relação à soma dos delegados gestores e prestadores de serviços de saúde.

Parágrafo Único. A Comissão de Comunicação e Mobilização trabalhará articulada com a Assessoria de Comunicação do Conselho Nacional de Saúde no desenvolvimento das ações da 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde de Boa Vista.

Art. 3º. A Comissão fica composta da seguinte forma:

- Sandra Michelli Andrade Carneiro.
- Fábio Gonçalves Fernandes Neves.
- Ismith Telmo da Silva Melo.
- Chirth de Sousa Peixoto.
- Clóvis da Cunha Lima Júnior

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde, em 27 de fevereiro de 2024.

(assinado eletronicamente)

Ricardo Herculano Bulhões de Mattos
Presidente do CMS/ BV

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 079/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA,

TA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar do cargo em comissão do Gab. do Ver. Aderval Rocha Ferreira, o servidor constante no Anexo Único, parte integrante e inseparável desta Portaria, em consonância com a Resolução nº 248, de 08 de fevereiro de 2023 que altera o Anexo I da Resolução nº 161 de 06 de janeiro de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Boa Vista – RR, 20 de fevereiro de 2024.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº079/2024, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

NOME	CARGO	CÓD
VALDOMIRO GONÇALVES KOTINSKI DE AZEVEDO	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-2

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Boa Vista – RR, 20 de fevereiro de 2024.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 080/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear no cargo em comissão do Gab. do Ver. Aderval Rocha Ferreira, a servidora constante no Anexo Único, parte integrante e inseparável desta Portaria, em consonância com a Resolução nº 248, de 08 de fevereiro de 2023 que altera o Anexo I da Resolução nº 161 de 06 de janeiro de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Boa Vista – RR, 20 de fevereiro de 2024.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº080/2024, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

NOME	CARGO	CÓD
SILMARA CASTRO DA SILVA	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-2

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Boa Vista – RR, 20 de fevereiro de 2024.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 081/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do cargo em comissão do Gab. do Ver. Adnan Wadson de Lima, a servidora constante no Anexo Único, parte integrante e inseparável desta Portaria, em consonância com a Resolução nº 248, de 08 de fevereiro de 2023 que altera o Anexo I da Resolução nº 161 de 06 de janeiro de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 20 de fevereiro de 2024.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº081/2024, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

NOME	CARGO	CÓD
DEBORA CARNEIRO COSTA	ASSESSOR PARLAMENTAR	APN-2

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 20 de fevereiro de 2024.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 082/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear nos cargos em comissão do Gab. do Ver. Adnan Wadson de Lima, os servidores constantes no Anexo Único, parte integrante e inseparável desta Portaria, em consonância com a Resolução nº 248, de 08 de fevereiro de 2023 que altera o Anexo I da Resolução nº 161 de 06 de janeiro de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 20 de fevereiro de 2024.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº082/2024, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

NOME	CARGO	CÓD
DEBORA CARNEIRO COSTA	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-2
ELIZABETE LEITE DOS SANTOS CRUZ	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-2

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 20 de fevereiro de 2024.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 083/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar dos cargos em comissão do Gab. do Ver. Eronilson Bispo Feitosa, os servidores constantes no Anexo Único, parte integrante e inseparável desta Portaria, em consonância com a Resolução nº 248, de 08 de fevereiro de 2023 que altera o Anexo I da Resolução nº 161 de 06 de janeiro de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 20 de fevereiro de 2024.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 083/2024, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

NOME	CARGO	CÓD
ANNANDA TAYNA FRANÇA DE LIMA	SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-5
GEOVANNA MYSRAELLEN GOMES SILVA	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-2
WILCHARLISON DO NASCIMENTO MARQUES	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL	APE-2

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 20 de fevereiro de 2024.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 084/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear nos cargos em comissão do Gab. do Ver. Eronilson Bispo Feitosa, os servidores constantes no Anexo Único, parte integrante e inseparável desta Portaria, em consonância com a Resolução nº 248, de 08 de fevereiro de 2023 que altera o Anexo I da Resolução nº 161 de 06 de janeiro de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 20 de fevereiro de 2024.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE**

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 084/2024, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

NOME	CARGO	CÓD
DAYANE DA SILVA PINTO	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-2
EDELMA RODRIGUES FIGUEREDO	SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-5
ERBSON RENER PERES PIMENTEL	ASSESSOR PARLAMENTAR	APN-2
WILCHARLISON DO NASCIMENTO MARQUES	SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-4

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 20 de fevereiro de 2024.

**Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista****CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 085/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Exonerar dos cargos em comissão do Gab. do Ver. Genilson Costa e Silva, os servidores constantes no Anexo Único, parte integrante e inseparável desta Portaria, em consonância com a Resolução nº 248, de 08 de fevereiro de 2023 que altera o Anexo I da Resolução nº 161 de 06 de janeiro de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 20 de fevereiro de 2024.

**Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista****CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE**

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº085/2024, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

NOME	CARGO	CÓD
BRUNA RAQUEL XIMENEZ DE SOUZA	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL	APE-1
JOSE COSTA DIAS	SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-5

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 20 de fevereiro de 2024.

**Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista**

PORTARIA Nº 086/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear nos cargos em comissão do Gab. do Ver. Genilson Costa e Silva, os servidores constantes no Anexo Único, parte integrante e inseparável desta Portaria, em consonância com a Resolução nº 248, de 08 de fevereiro de 2023 que altera o Anexo I da Resolução nº 161 de 06 de janeiro de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 20 de fevereiro de 2024.

**Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista****CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE**

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº086/2024, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

NOME	CARGO	CÓD
ANDREZA NOBRE PEREIRA	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-1
HERDER GOMES RODRIGUES DA SILVA	SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-3
SUENNY CAMPOS WANDERLEY	SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-5
VIVIANE ALEXANDRE BRITO	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-2

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 20 de fevereiro de 2024.

**Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista****CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 087/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Exonerar dos cargos em comissão do Gab. do Ver. Ilderson Pereira Silva, os servidores constantes no Anexo Único, parte integrante e inseparável desta Portaria, em consonância com a Resolução nº 248, de 08 de fevereiro de 2023 que altera o Anexo I da Resolução nº 161 de 06 de janeiro de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 20 de fevereiro de 2024.

**Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista****CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE**

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº087/2024, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

NOME	CARGO	CÓD
EVERTON THIAGO LIMA DA SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL	APE-1
FABIANA PEREIRA SANTOS	CHEFE DE GABINETE	N-1
GREICY KELLY RIOS TAVARES DE OLIVEIRA	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL	APE-1
ISADORA CRISTINA DE LIMA SANTOS	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL	APE-1
MARIA JULIENE MOURA DOS SANTOS	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL	APE-1
NILTON LOURENÇO FILHO	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL	APE-1
PEDRO HENRIQUE SOUSA DE QUEIROZ	ASSESSOR PARLAMENTAR	APN-2
RAI THAIWAN SANTOS DE OLIVEIRA	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL	APE-1

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 20 de fevereiro de 2024.

**Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista**

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 088/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear nos cargos em comissão do Gab. do Ver. Ilderson Pereira Silva, os servidores constantes no Anexo Único, parte integrante e inseparável desta Portaria, em consonância com a Resolução nº 248, de 08 de fevereiro de 2023 que altera o Anexo I da Resolução nº 161 de 06 de janeiro de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 20 de fevereiro de 2024.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº088/2024, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

NOME	CARGO	CÓD
ANA PAULA PEREIRA DA SILVA	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-2
BRUNA VITORIA MARIANO BARROS	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-2
EDINARA BATISTA NUNES	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-2
EVERTON THIAGO LIMA DA SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR	APN-2
FABIANA PEREIRA SANTOS	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL	APE-1
GREICY KELLY RIOS TAVARES DE OLIVEIRA	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL	APE-4
ISADORA CRISTINA DE LIMA SANTOS	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-1
JESSICA MELO DE SOUSA	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-2
KETLHEM DJULIE LEITE DA SILVA	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-1
MARIA HELENA BRITO DOS SANTOS	ASSESSOR PARLAMENTAR	APN-4
MARIA JULIENE MOURA DOS SANTOS	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL	APE-4
MERCEDES PEIXOTO LEAL	SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-4
NEILA DE SOUZA SANTOS	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-2
NILTON LOURENÇO FILHO	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL	APE-2
RAI THAIWAN SANTOS DE OLIVEIRA	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL	APE-4
RANIELE SANTIAGO ALMEIDA	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL	APE-4
SHIRLENE GUIMARAES DO VALE RODRIGUES	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-2

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 20 de fevereiro de 2024.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 089/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar dos cargos em comissão do Gab. do Ver. João Kleber Martins, os servidores constantes no Anexo Único, parte integrante e inseparável desta Portaria, em consonância com a Resolução nº 248, de 08 de fevereiro de 2023 que altera o Anexo I da Resolução nº 161 de 06 de janeiro de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de

fevereiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 20 de fevereiro de 2024.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº089/2024, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

NOME	CARGO	CÓD
EMANUELLE CRISTINE SILVA RODRIGUES	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL	APE-2
MARCELLO RODRIGUES DE SOUSA	ASSESSOR PARLAMENTAR	APN-2

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 20 de fevereiro de 2024.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 090/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear nos cargos em comissão do Gab. do Ver. João Kleber Martins, os servidores constantes no Anexo Único, parte integrante e inseparável desta Portaria, em consonância com a Resolução nº 248, de 08 de fevereiro de 2023 que altera o Anexo I da Resolução nº 161 de 06 de janeiro de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 20 de fevereiro de 2024.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº090/2024, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

NOME	CARGO	CÓD
EMANUELLE CRISTINE SILVA RODRIGUES	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL	APE-5
GEANE DE OLIVEIRA SANTOS	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-2
NATALIA BARROSO COIMBRA	ASSESSOR PARLAMENTAR	APN-2

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 20 de fevereiro de 2024.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 091/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar do cargo em comissão do Gab. do Ver. Julio Cezar Medeiros, o servidor constante no Anexo Único, parte integrante e inseparável desta Portaria, em consonância com a Resolução nº 248, de 08 de fevereiro de 2023 que altera o Anexo I da Resolução nº 161 de 06 de janeiro de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 20 de fevereiro de 2024.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE**

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº091/2024, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

NOME	CARGO	CÓD
PATRIK ADHAN DOS SANTOS RIBEIRO	SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-4

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 20 de fevereiro de 2024.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 092/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear no cargo em comissão do Gab. do Ver. Julio Cezar Medeiros, a servidora constante no Anexo Único, parte integrante e inseparável desta Portaria, em consonância com a Resolução nº 248, de 08 de fevereiro de 2023 que altera o Anexo I da Resolução nº 161 de 06 de janeiro de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 20 de fevereiro de 2024.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE**

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº092/2024, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

NOME	CARGO	CÓD
VIVIANE DE CASTRO FERREIRA	SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-4

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 20 de fevereiro de 2024.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 093/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA,

no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar dos cargos em comissão do Gab. do Ver. Leonel de Souza, os servidores constantes no Anexo Único, parte integrante e inseparável desta Portaria, em consonância com a Resolução nº 248, de 08 de fevereiro de 2023 que altera o Anexo I da Resolução nº 161 de 06 de janeiro de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 20 de fevereiro de 2024.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE**

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº093/2024, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

NOME	CARGO	CÓD
ADA DE SOUZA VIANA BARROS	SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-5
JOSIMAR INACIO FUGUEREDO	SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-4
JULLY GABRIELLA PASSOS MOTA	ASSESSOR PARLAMENTAR	APN-1

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 20 de fevereiro de 2024.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 094/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear nos cargos em comissão do Gab. do Ver. Leonel de Souza, os servidores constantes no Anexo Único, parte integrante e inseparável desta Portaria, em consonância com a Resolução nº 248, de 08 de fevereiro de 2023 que altera o Anexo I da Resolução nº 161 de 06 de janeiro de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 20 de fevereiro de 2024.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE**

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº094/2024, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

NOME	CARGO	CÓD
ADA DE SOUZA VIANA BARROS	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL	APE-4
JULLY GABRIELLA PASSOS MOTA	ASSESSOR PARLAMENTAR	APN-2

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 20 de fevereiro de 2024.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 095/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar dos cargos em comissão do Gab. da Ver. Maria Inês Maturano, os servidores constantes no Anexo Único, parte integrante e inseparável desta Portaria, em consonância com a Resolução nº 248, de 08 de fevereiro de 2023 que altera o Anexo I da Resolução nº 161 de 06 de janeiro de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 20 de fevereiro de 2024.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE**

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº095/2024, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

NOME	CARGO	CÓD
ANA LUCIA MOTA DA SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL	APE-1
MARCIA MARIA DA SILVA AGUIAR	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL	APE-1

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 20 de fevereiro de 2024.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 096/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear nos cargos em comissão do Gab. da Ver. Maria Inês Maturano, os servidores constantes no Anexo Único, parte integrante e inseparável desta Portaria, em consonância com a Resolução nº 248, de 08 de fevereiro de 2023 que altera o Anexo I da Resolução nº 161 de 06 de janeiro de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 20 de fevereiro de 2024.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE**

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº096/2024, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

NOME	CARGO	CÓD
ANA LUCIA MOTA DA SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR	APN-1
ANDRECIO CARLOS ARAUJO LIMA	SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-4
EDILANDIA DOS SANTOS SOARES	SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-3
FRANCISCO HELIO SILVA	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-2
MANUELA COUTINHO ROLLA VILAS BOAS	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL	APE-2
MARCIA MARIA DA SILVA AGUIAR	SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-5
MARIA MADALENA DE ALMEIDA MACEDO	SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-4

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 20 de fevereiro de 2024.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 097/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar dos cargos em comissão do Gab. do Ver. Melquisedek da Silva Menezes, os servidores constantes no Anexo Único, parte integrante e inseparável desta Portaria, em consonância com a Resolução nº 248, de 08 de fevereiro de 2023 que altera o Anexo I da Resolução nº 161 de 06 de janeiro de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 20 de fevereiro de 2024.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE**

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº097/2024, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

NOME	CARGO	CÓD
JOSUE PEREIRA DA SILVA	CHEFE DE GABINETE	N-1
SANDRA MANGABEIRA SOBRAL	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL	APE-2

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 20 de fevereiro de 2024.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 098/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear nos cargos em comissão do Gab. do Ver. Melquisedek da Silva Menezes, os servidores constantes no Anexo Único, parte integrante e inseparável desta Portaria, em consonância com a Resolução nº 248, de 08 de fevereiro de 2023 que altera o Anexo I da Resolução nº 161

de 06 de janeiro de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 20 de fevereiro de 2024.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE**

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº098/2024, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

NOME	CARGO	CÓD
ANA KAROLAINE BARROS MORAES	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-2
ELLEINE ALMEIDA DA SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL	APE-2
JOSUE PEREIRA DA SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL	APE-2
MARIA MICHAELY SILVA CASTRO	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-2

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 20 de fevereiro de 2024.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 099/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Exonerar dos cargos em comissão do Gab. do Ver. Moacival Daniel Mangabeira, os servidores constantes no Anexo Único, parte integrante e inseparável desta Portaria, em consonância com a Resolução nº 248, de 08 de fevereiro de 2023 que altera o Anexo I da Resolução nº 161 de 06 de janeiro de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 20 de fevereiro de 2024.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE**

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº099/2024, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

NOME	CARGO	CÓD
ALEXANDRA DA SILVA OLIVEIRA	SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-4
ANA ESMERALDA DE SOUSA MACHADO	SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-4
ELIS ALVES DE LIMA	SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-4
MANFLINE PENA RODRIGUES	SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-5
MARIA DAS GRAÇAS ALVES MONTEIRO	SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-4
VANESSA SOUZA DO NASCIMENTO	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL	APE-1

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 20 de fevereiro de 2024.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 100/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear nos cargos em comissão do Gab. do Ver. Moacival Daniel Mangabeira, os servidores constantes no Anexo Único, parte integrante e inseparável desta Portaria, em consonância com a Resolução nº 248, de 08 de fevereiro de 2023 que altera o Anexo I da Resolução nº 161 de 06 de janeiro de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 20 de fevereiro de 2024.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE**

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº100/2024, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

NOME	CARGO	CÓD
ALEXANDRA DA SILVA OLIVEIRA	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-1
ANA BEATRIZ FRANÇA SOBREIRO	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-2
ANA ESMERALDA DE SOUSA MACHADO	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-1
ELIS ALVES DE LIMA	SECRETARIO EXECUTIVO PALAMENTAR	SEP-5
MANFLINE PENA RODRIGUES	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-1
MARIA DAS GRAÇAS ALVES MONTEIRO	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-1
NADIRA THALYNI COSTA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-1
VANESSA SOUZA DO NASCIMENTO	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL	APE-3

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 20 de fevereiro de 2024.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 101/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Exonerar dos cargos em comissão do Gab. da Ver. Presidência, os servidores constantes no Anexo Único, parte integrante e inseparável desta Portaria, em consonância com a Resolução nº 248, de 08 de fevereiro de 2023 que altera o Anexo I da Resolução nº 161 de 06 de janeiro de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 20 de fevereiro de 2024.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE**

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº101/2024, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

NOME	CARGO	CÓD
MICHELE CAETANO DA SILVA	SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-4
SUENNY CAMPOS WANDERLEY	SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-5

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 20 de fevereiro de 2024.

**Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista****CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 102/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear nos cargos em comissão do Gab. da Ver. Presidência, os servidores constantes no Anexo Único, parte integrante e inseparável desta Portaria, em consonância com a Resolução nº 248, de 08 de fevereiro de 2023 que altera o Anexo I da Resolução nº 161 de 06 de janeiro de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 20 de fevereiro de 2024.

**Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista****CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE**

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº102/2024, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

NOME	CARGO	CÓD
ANDERSON MOREIRA DO NASCIMENTO	SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-4
JOSE COSTA DIAS	SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-5

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 20 de fevereiro de 2024.

**Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista****CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 103/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Exonerar dos cargos em comissão do Gab. do Ver. Sandro Denis de Souza Cruz, os servidores constantes no Anexo Único, parte integrante e inseparável desta Portaria, em consonância com a Resolução nº 248, de 08 de fevereiro de 2023 que altera o Anexo I da Resolução nº 161 de 06 de janeiro de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 20 de fevereiro de 2024.

**Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista****CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE**

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº103/2024, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

NOME	CARGO	CÓD
ALHIELSON DA SILVA MADY	ASSESSOR PARLAMENTAR	APN-2
ISABELE CRISTINNE SILVA GAIA	SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-3
JENIFER SOUZA DO NASCIMENTO	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL	APE-2
LIDIA NAYARA REGIS ALVES	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL	APE-4
LUCAS GEOVANI SILVA DE SOUZA	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL	APE-4

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 20 de fevereiro de 2024.

**Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista****CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 104/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear nos cargos em comissão do Gab. do Ver. Sandro Denis de Souza Cruz, os servidores constantes no Anexo Único, parte integrante e inseparável desta Portaria, em consonância com a Resolução nº 248, de 08 de fevereiro de 2023 que altera o Anexo I da Resolução nº 161 de 06 de janeiro de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 20 de fevereiro de 2024.

**Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista****CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE**

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº104/2024, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

NOME	CARGO	CÓD
ISABELE CRISTINNE SILVA GAIA	ASSESSOR PARLAMENTAR	APN-5
JENIFER SOUZA DO NASCIMENTO	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL	APE-1
LIDIA NAYARA REGIS ALVES	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL	APE-1
LUCAS GEOVANI SILVA DE SOUZA	SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-3
SANDRA DE NAZARE DE SOUZA CRUZ DA SILVA	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-2

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 20 de fevereiro de 2024.

**Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista****CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 110/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso

XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear o (a) Senhor (a) Levi Feitosa Mota, no cargo em comissão de Diretor de Publicidade e Propaganda GDI-300, em consonância com a Lei nº 1.677, de 28 de janeiro de 2016 e suas alterações.

Art. 2º – Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 20 de fevereiro de 2024.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 113/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Exonerar o (a) Senhor (a) Lincoln Lucena Saraiva, do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Operação Audiovisual - GCD-400, em consonância com a Lei nº 1.677, de 28 de janeiro de 2016 e suas alterações.

Art. 2º – Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 22 de fevereiro de 2024.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 114/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear o (a) Senhor (a) Lincoln Lucena Saraiva, no cargo em comissão de Diretor Especial I - Secretarias GCD-500, em consonância com a Lei nº 1.677, de 28 de janeiro de 2016 e suas alterações.

Art. 2º – Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 22 de fevereiro de 2024.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 116/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear o (a) Senhor (a) Marcia Canhá Borges de Lima, no cargo em comissão de Diretor Especial I - Secretarias GCD-500, em consonância com a Lei nº 1.677, de 28 de janeiro de 2016 e suas alterações.

Art. 2º – Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 22 de fevereiro de 2024.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 117/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Exonerar o (a) Senhor (a) Helizeu Silva de Brito, do cargo em comissão de Assessor Especial I - Secretarias GAE-600, em consonância com a Lei nº 1.677, de 28 de janeiro de 2016 e suas alterações.

Art. 2º – Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 22 de fevereiro de 2024.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 118/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Exonerar o (a) Senhor (a) Raniele Santiago Almeida, do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Estatísticas - GCD-400, em consonância com a Lei nº 1.677, de 28 de janeiro de 2016 e suas alterações.

Art. 2º – Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 22 de fevereiro de 2024.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 119/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear o (a) Senhor (a) Ailson Printes da Silva, no cargo em comissão de Chefe da Divisão de Estatísticas - GCD-400, em consonância com a Lei nº 1.677, de 28 de janeiro de 2016 e suas alterações.

Art. 2º – Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 22 de fevereiro de 2024.

**Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 120/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Exonerar o (a) Senhor (a) José Américo de Carvalho Pinheiro Junior, do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Atendimento - GCD-400, em consonância com a Lei nº 1.677, de 28 de janeiro de 2016 e suas alterações.

Art. 2º – Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 22 de fevereiro de 2024.

**Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 121/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear o (a) Senhor (a) Michele Caetano da Silva, no cargo em comissão de Chefe da Divisão de Atendimento - GCD-400, em consonância com a Lei nº 1.677, de 28 de janeiro de 2016 e suas alterações.

Art. 2º – Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 22 de fevereiro de 2024.

**Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 122/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Exonerar o (a) Senhor (a) Mayrla da Costa Melo, do cargo em comissão de Assessor Especial das Secretarias - GAE-500, em consonância com a Lei nº 1.677, de 28 de janeiro de 2016 e suas alterações.

Art. 2º – Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 22 de fevereiro de 2024.

**Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 123/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Exonerar o (a) Senhor (a) Clelma Silva Teles, do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Redes GCD-400, em consonância com a Lei nº 1.677, de 28 de janeiro de 2016 e suas alterações.

Art. 2º – Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 22 de fevereiro de 2024.

**Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 124/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear o (a) Senhor (a) Clelma Silva Teles, no cargo em comissão de Assessor Especial das Secretarias - GAE-500, em consonância com a Lei nº 1.677, de 28 de janeiro de 2016 e suas alterações.

Art. 2º – Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 22 de fevereiro de 2024.

**Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE****PORTARIA Nº 125/2024**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Exonerar o (a) Senhor (a) André Vinicius dos Santos Freitas, do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Expediente da Secretaria de Licitações e Contratos - GCD-400, em consonância com a Lei nº 1.677, de 28 de janeiro de 2016 e suas alterações.

Art. 2º – Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 22 de fevereiro de 2024.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE****PORTARIA Nº 126/2024**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear o (a) Senhor (a) Mayrla da Costa Melo, no cargo em comissão de Chefe da Divisão de Expediente da Secretaria de Licitações e Contratos - GCD-400, em consonância com a Lei nº 1.677, de 28 de janeiro de 2016 e suas alterações.

Art. 2º – Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 22 de fevereiro de 2024.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE****PORTARIA Nº 127/2024**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Exonerar o (a) Senhor (a) Wallynnell Aniceto Silva, do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Processamento Documental GCD-400, em consonância com a Lei nº 1.677, de 28 de janeiro de 2016 e suas alterações.

Art. 2º – Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 22 de fevereiro de 2024.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE****PORTARIA Nº 128/2024**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear o (a) Senhor (a) Jocielton Nascimento Leal, no cargo em comissão de Chefe da Divisão de Processamento Documental GCD-400, em consonância com a Lei nº 1.677, de 28 de janeiro de 2016 e suas alterações.

Art. 2º – Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 22 de fevereiro de 2024.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE****PORTARIA Nº 129/2024**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Exonerar o (a) Senhor (a) Amanda Lourenço Faria, do cargo em comissão de Chefe de Almoxarifado GCD-400, em consonância com a Lei nº 1.677, de 28 de janeiro de 2016 e suas alterações.

Art. 2º – Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 22 de fevereiro de 2024.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE****PORTARIA Nº 130/2024**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Exonerar o (a) Senhor (a) Roseane Teixeira Xavier, do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Processos GCD-400, em consonância com a Lei nº 1.677, de 28 de janeiro de 2016 e suas alterações.

Art. 2º – Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 22 de fevereiro de 2024.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE****PORTARIA Nº 131/2024**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear o (a) Senhor (a) Roseane Teixeira Xavier, no cargo em comissão de Chefe de Almoarifado GCD-400, em consonância com a Lei nº 1.677, de 28 de janeiro de 2016 e suas alterações.

Art. 2º – Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 22 de fevereiro de 2024.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE****PORTARIA Nº 132/2024**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear o (a) Senhor (a) Amanda Lourenço Faria, no cargo em comissão de Chefe da Divisão de Processos GCD-400, em consonância com a Lei nº 1.677, de 28 de janeiro de 2016 e suas alterações.

Art. 2º – Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 22 de fevereiro de 2024.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE****PORTARIA Nº 133/2024**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear o (a) Senhor (a) André Vinicius dos Santos Freitas, no cargo em comissão de Chefe da Divisão de Redes GCD-400, em consonância com a Lei nº 1.677, de 28 de janeiro de 2016 e suas alterações.

Art. 2º – Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 22 de fevereiro de 2024.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE****PORTARIA Nº 134/2024**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Exonerar o (a) Senhor (a) Thaliane do Nascimento Batista, do cargo em comissão de Assessor Especial I – Mesa Diretora - GAE-600, em consonância com a Lei nº 1.677, de 28 de janeiro de 2016 e suas alterações.

Art. 2º – Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 22 de fevereiro de 2024.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE****PORTARIA Nº 135/2024**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear o (a) Senhor (a) Ivana Costa Araújo, no cargo em comissão de Assessor Especial I – Mesa Diretora - GAE-600, em consonância com a Lei nº 1.677, de 28 de janeiro de 2016 e suas alterações.

Art. 2º – Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 22 de fevereiro de 2024.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE****PORTARIA Nº 136/2024**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear o (a) Senhor (a) Helizeu Silva de Brito, no cargo em comissão de Chefe da Divisão de Operação Audiovisual - GCD-400, em consonância com a Lei nº 1.677, de 28 de janeiro de 2016 e suas alterações.

Art. 2º – Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 22 de fevereiro de 2024.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE****PORTARIA Nº 137/2024**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Exonerar o (a) Senhor (a) Marcos Gabriel Menezes Costa, do cargo em comissão de Assessor Especial II – Presidência GAE-700, em consonância com a Lei nº 1.677, de 28 de janeiro de 2016 e suas alterações.

Art. 2º – Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 22 de fevereiro de 2024.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE****PORTARIA Nº 138/2024**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear o (a) Senhor (a) Marcos Gabriel Menezes Costa, no cargo em comissão de Assessor Especial I – Secretarias GAE-600, em consonância com a Lei nº 1.677, de 28 de janeiro de 2016 e suas alterações.

Art. 2º – Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 22 de fevereiro de 2024.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE****PORTARIA Nº 139/2024**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear o (a) Senhor (a) Diana Ciriaco Mendes, no cargo em comissão de Assessor Especial II – Presidência GAE-700, em consonância com a Lei nº 1.677, de 28 de janeiro de 2016 e suas alterações.

Art. 2º – Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 22 de fevereiro de 2024.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE****PORTARIA Nº 140/2024**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear o (a) Senhor (a) Jaciane Rocha de Moraes, no cargo em comissão de Assessor Especial II – Presidência GAE-700, em consonância com a Lei nº 1.677, de 28 de janeiro de 2016 e suas alterações.

Art. 2º – Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 22 de fevereiro de 2024.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE****PORTARIA Nº 141/2024**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Exonerar o (a) Senhor (a) Kethlem Djulie Leite da Silva, do cargo em comissão de Assessor Especial II – Mesa Diretora GAE-700, em consonância com a Lei nº 1.677, de 28 de janeiro de 2016 e suas alterações.

Art. 2º – Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 22 de fevereiro de 2024.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE****PORTARIA Nº 142/2024**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear o (a) Senhor (a) Pedro Henrique Souza de Queiroz, no cargo em comissão de Assessor Especial II – Mesa Diretora GAE-700, em consonância com a Lei nº 1.677, de 28 de janeiro de 2016 e suas alterações.

Art. 2º – Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 22 de fevereiro de 2024.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 143/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Exonerar o (a) Senhor (a) Mercedes Peixoto Leal, do cargo em comissão de Assessor Especial II – Mesa Diretora GAE-700, em consonância com a Lei nº 1.677, de 28 de janeiro de 2016 e suas alterações.

Art. 2º – Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 22 de fevereiro de 2024.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 144/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Exonerar o (a) Senhor (a) Allan Maia Alves, do cargo em comissão de Assessor Especial III – Comissões GAE-800, em consonância com a Lei nº 1.677, de 28 de janeiro de 2016 e suas alterações.

Art. 2º – Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 22 de fevereiro de 2024.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 145/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Exonerar o (a) Senhor (a) Pamella Patricia da Costa Cunha Maciel, no cargo em comissão de Assessor Especial III – Mesa Diretora GAE-800, em consonância com a Lei nº 1.677, de 28 de janeiro de 2016 e suas alterações.

Art. 2º – Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 22 de fevereiro de 2024.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 146/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear o (a) Senhor (a) Maria Vitória Aguiar da Silva, no cargo em comissão de Assessor Especial III – Comissões GAE-800, em consonância com a Lei nº 1.677, de 28 de janeiro de 2016 e suas alterações.

Art. 2º – Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 22 de fevereiro de 2024.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 147/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear o (a) Senhor (a) Rebeca Nogueira de Brito, no cargo em comissão de Assessor Especial III – Comissões GAE-800, em consonância com a Lei nº 1.677, de 28 de janeiro de 2016 e suas alterações.

Art. 2º – Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 22 de fevereiro de 2024.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 148/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear o (a) Senhor (a) Allan Maia Alves, no cargo em comissão de Assessor Especial II – Mesa Diretora GAE-700, em consonância com a Lei nº 1.677, de 28 de janeiro de 2016 e suas alterações.

Art. 2º – Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 22 de fevereiro de 2024.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE****PORTARIA Nº 149/2024**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Exonerar o (a) Senhor (a) Lucelia Carvalho da Silva, do cargo em comissão de Assessor Especial III – Controladoria Geral GAE-800, em consonância com a Lei nº 1.677, de 28 de janeiro de 2016 e suas alterações.

Art. 2º – Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 22 de fevereiro de 2024.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE****PORTARIA Nº 150/2024**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear o (a) Senhor (a) Antonio Camilo Sousa de Abreu, no cargo em comissão de Assessor Especial III – Controladoria Geral GAE-800, em consonância com a Lei nº 1.677, de 28 de janeiro de 2016 e suas alterações.

Art. 2º – Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 22 de fevereiro de 2024.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE****PORTARIA Nº 151/2024**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear o (a) Senhor (a) Willian Menezes da Silva, no cargo em comissão de Assessor Especial III – Secretarias GAE-800, em consonância com a Lei nº 1.677, de 28 de janeiro de 2016 e suas alterações.

Art. 2º – Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 22 de fevereiro de 2024.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE****PORTARIA Nº 152/2024**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear o (a) Senhor (a) Leilane da Cruz Braga, no cargo em comissão de Assessor Especial III – Secretarias GAE-800, em consonância com a Lei nº 1.677, de 28 de janeiro de 2016 e suas alterações.

Art. 2º – Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 22 de fevereiro de 2024.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE****PORTARIA Nº 153/2024**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear o (a) Senhor (a) Valdemir Brito de Menezes, no cargo em comissão de Assessor Especial III – Secretarias GAE-800, em consonância com a Lei nº 1.677, de 28 de janeiro de 2016 e suas alterações.

Art. 2º – Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 22 de fevereiro de 2024.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE****PORTARIA Nº 154/2024**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear o (a) Senhor (a) Lucas Carneiro dos Santos Sousa, no cargo em comissão de Assessor Especial III – Secretarias GAE-800, em consonância com a Lei nº 1.677, de 28 de janeiro de 2016 e suas alterações.

Art. 2º – Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 22 de fevereiro de 2024.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 155/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o (a) Senhor (a) Wellber Nogueira Barros Filho, no cargo em comissão de Assessor Especial III – Secretarias GAE-800, em consonância com a Lei nº 1.677, de 28 de janeiro de 2016 e suas alterações.

**Art. 2º – Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Boa Vista – RR, 22 de fevereiro de 2024.

**Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 156/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

RESOLVE:

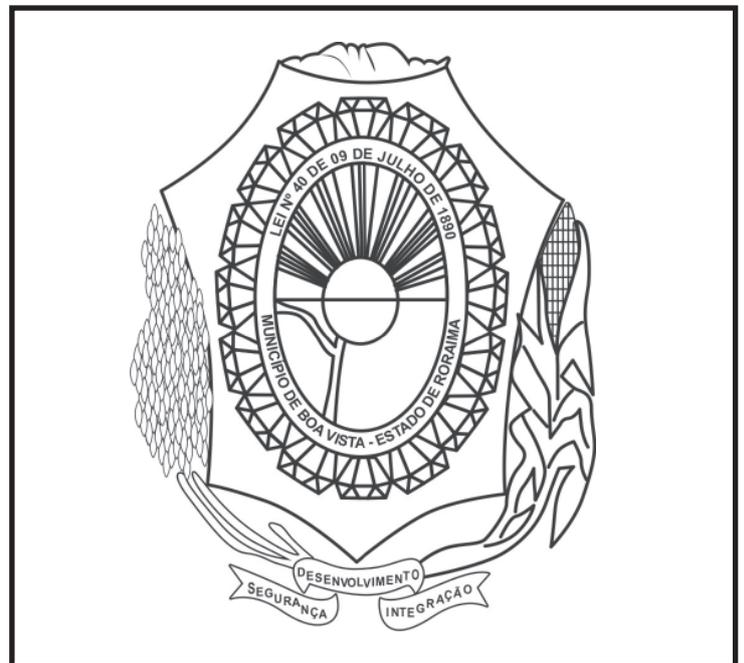
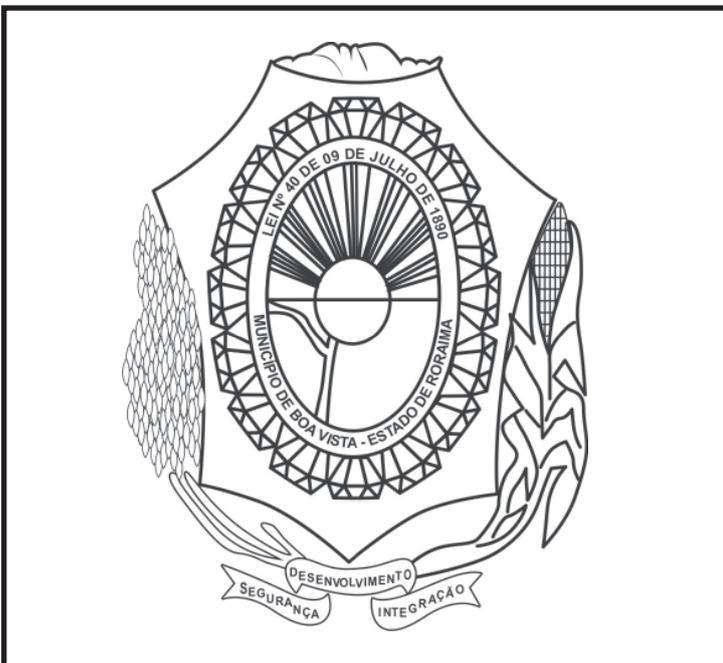
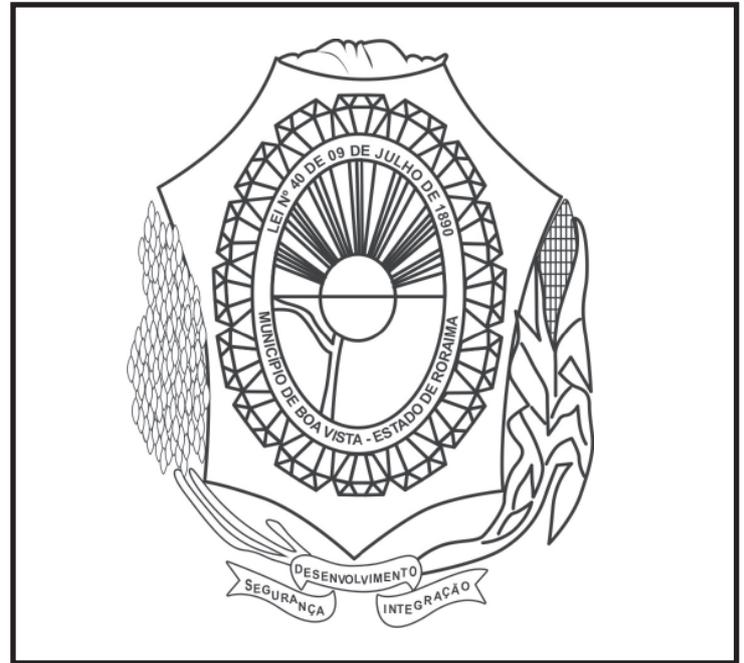
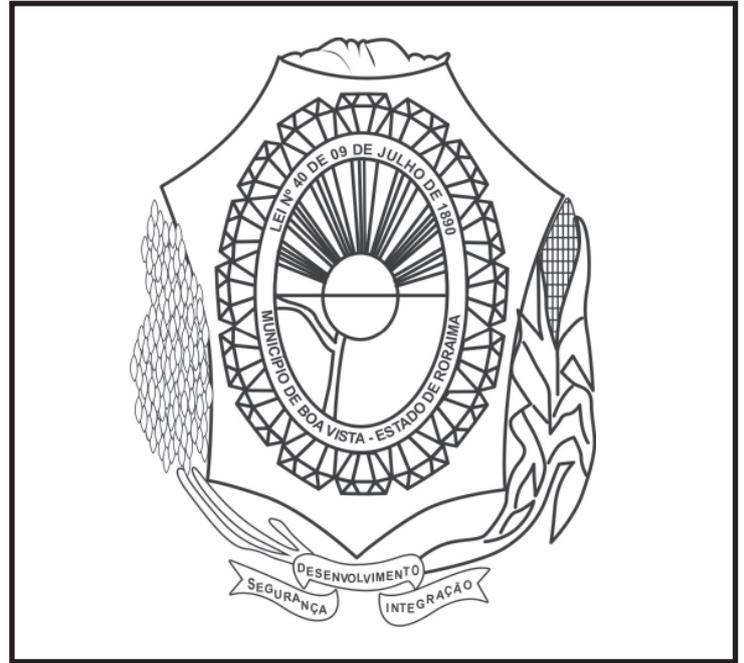
Art. 1º – Nomear o (a) Senhor (a) Pamella Patrícia da Costa Cunha Maciel, no cargo em comissão de Assessor Especial III – Secretarias GAE-800, em consonância com a Lei nº 1.677, de 28 de janeiro de 2016 e suas alterações.

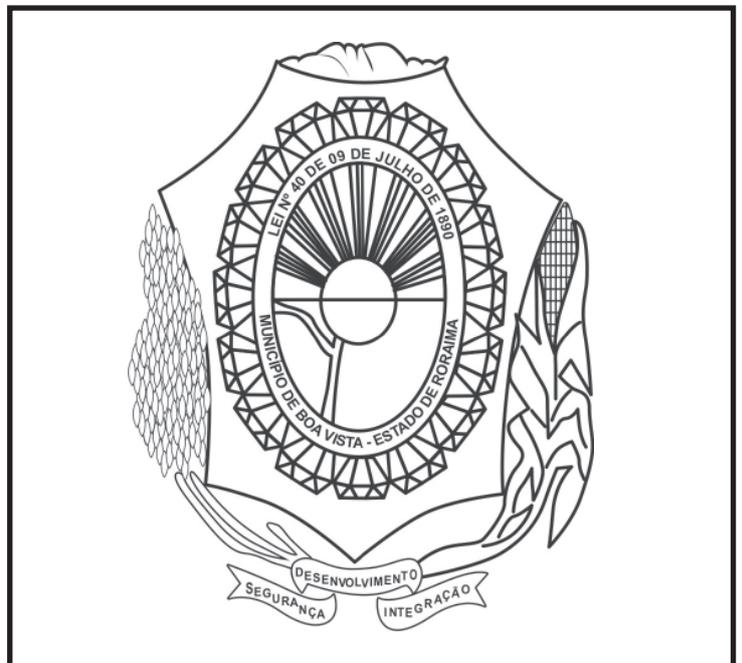
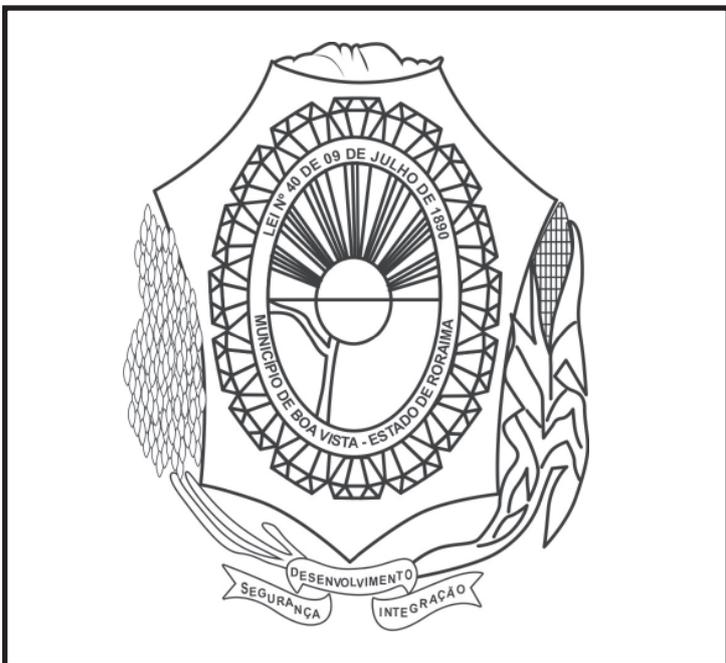
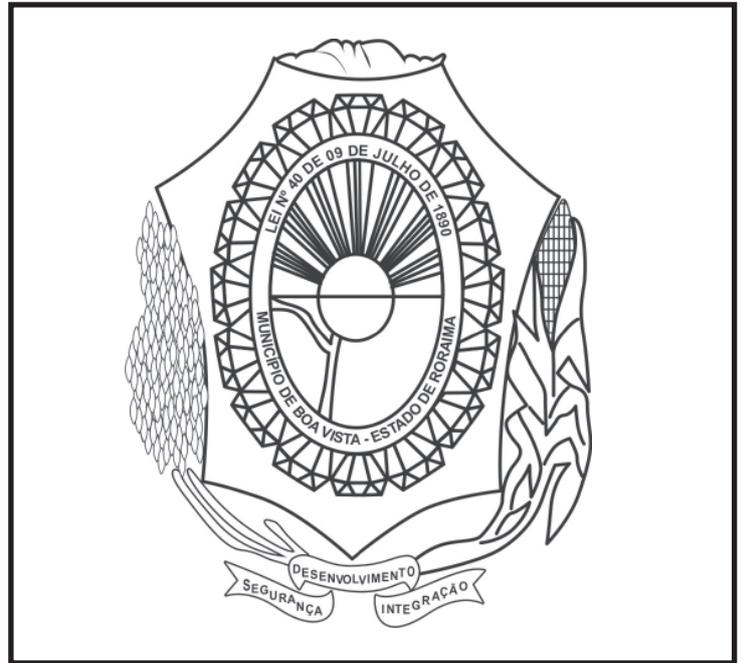
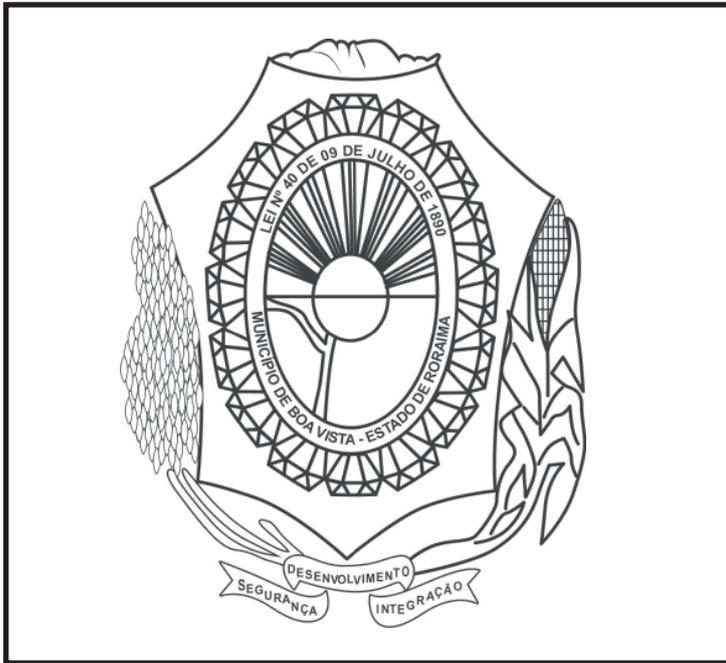
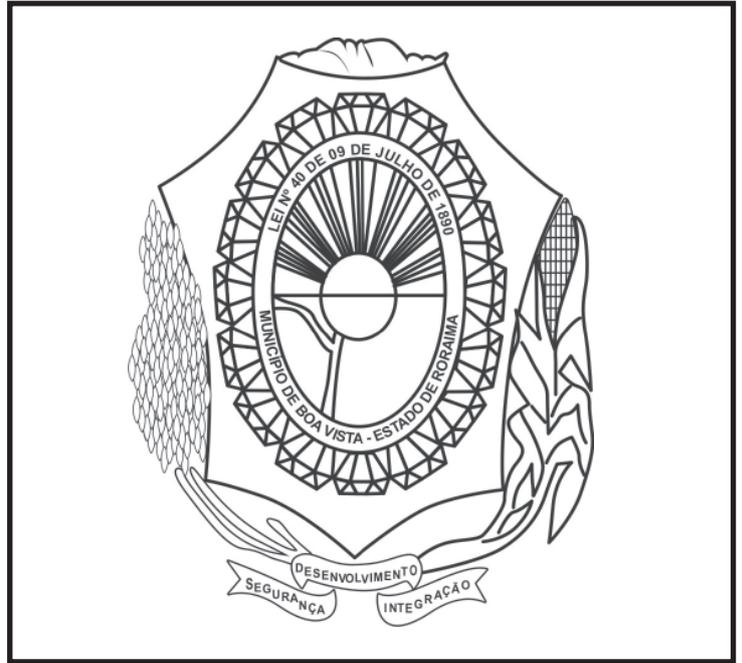
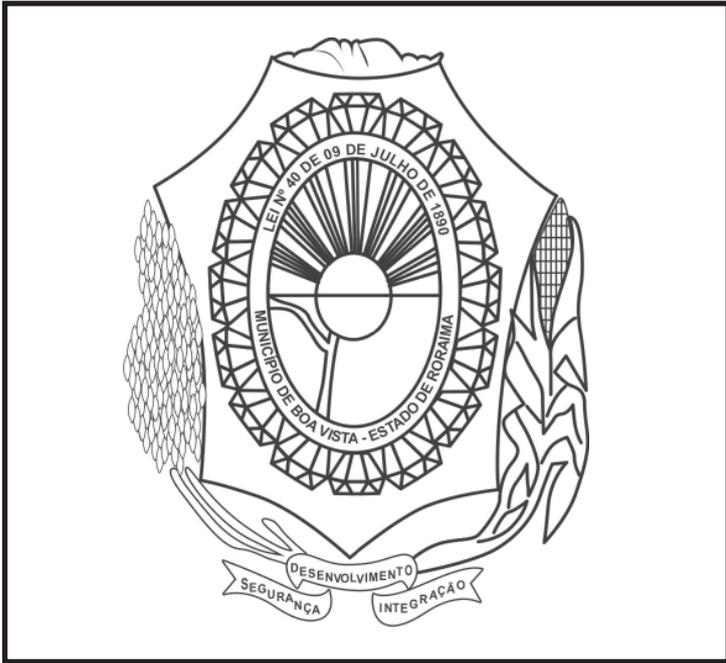
Art. 2º – Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

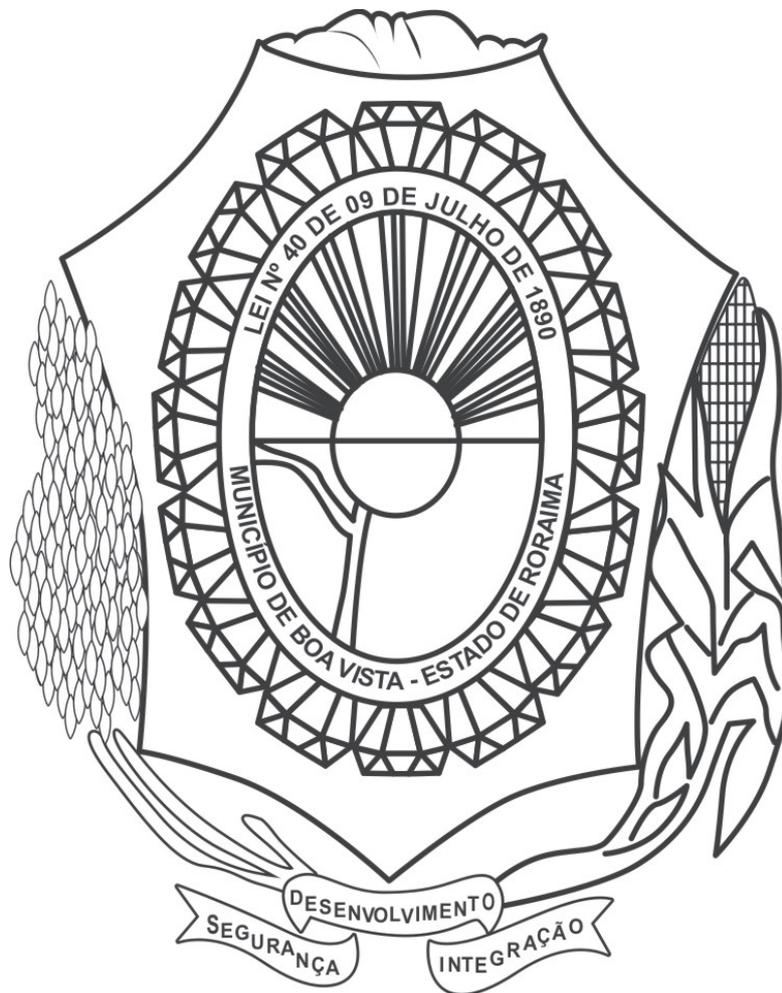
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Boa Vista – RR, 22 de fevereiro de 2024.

**Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista**







Poder Legislativo

Presidente:

Genilson Costa e Silva

Primeiro Vice-Presidente:

Juliana Alves Garcia de Almeida

Segundo Vice-Presidente:

Ilderson Pereira Silva

Primeiro Secretário:

Aline Maria de Menezes Rezende Chagas

Segundo Secretário:

Aderval da Rocha Ferreira Filho

Terceiro Secretário:

João Kleber Martins de Siqueira

Aderval da Rocha Ferreira Filho, Adjalma Gonçalves, Adnan Wadson de Lima, Aline Maria de Menezes Rezende Chagas, Bruno Perez de Sales, Eronilson Bispo Feitosa, Genilson Costa e Silva, Gildean dos Santos Sousa, Ilderson Pereira Silva, Italo Otávio Teixeira Pinto, João Kleber Martins de Siqueira, Juliana Alves Garcia de Almeida, Júlio César Medeiros Lima, Vélton Quincozes Poletto, Leonel de Souza Oliveira, Manoel Neves de Macedo, Maria Inês Maturano Lopes, Melquisedek da Silva Menezes, Moacival Daniel Mangabeira, Zélio dos Santos Mota, Sandro Denis de Souza Cruz, Thiago Coelho Fogaça, Wan Kenobby Cha Costa.